

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 47

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 733 A de 12 de fevereiro de 1892 — Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Decreto n. 735 de 13 de fevereiro de 1892 — Altera o plano dos uniformes dos officiaes da armada e classes annexas, que baixou com o decreto n. 425 de 24 de maio de 1890.

Decreto n. 737 de 13 de fevereiro de 1892 — Abre ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de 299:237\$537 para occorrer as liquidações de dividas de exercicio findo.

Decreto de 12 do corrente (Ministerio da Fazenda).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior, do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica, do dia 16 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra, do dia 16 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, dos dias 15 e 16 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, dos dias 9 e 13 do corrente.

REDAÇÃO — O processo do seculo XVIII — Minas e quinto do ouro.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 735 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1892

Altero o plano de uniformes dos officiaes da armada e classes annexas, que baixou com o decreto n. 425 de 24 de maio de 1890.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha sobre a necessidade e conveniencia de fazer algumas alterações nos uniformes dos officiaes da armada e classes annexas, e considerando :

Que os actuaes bordados da farda não permitem distinguir clara e facilmente os postos, além de serem onerosos aos officiaes, por não poderem ser aproveitados nos casos de accesso ;

Que nenhuma razão nem vantagem ha na adopção das divisas na casaca do uniforme de tolerancia, nem na exclusão dos guardas-marinha de usarem este uniforme ;

Que os galões actualmente adoptados para divisas dos officiaes das diversas classes da armada são demasiadamente sujeitos a estrazarem-se, em virtude da natureza do tecido, o que obriga os officiaes a maiores despesas ;

Que ha necessidade de serem as diversas classes da armada bem distinctas por seus uniformes, como acontece em todas as marinhas, sem haver nessa distincção nenhuma offensa pessoal, mas conveniencia para o serviço ;

Que, finalmente, ha necessidade de um primeiro uniforme para os officiaes de apito e artifices para todos os actos solennes, quer civis, quer militares ;

Resolve alterar o plano de uniformes do corpo da armada e classes annexas que baixou com o decreto n. 425 de 24 de maio de 1890, nos seguintes pontos :

Os actuaes bordados da farda dos officiaes subalternos e superiores das diversas classes da armada são substituidos por um ramo de carvalho, bordado a ouro fosco e lustroso, que, partindo do angulo inferior do canhão subirá até o superior, de onde seguirá até terminar na costura da frente da manga. Este bordado é acompanhado por um outro singelo, de ouro fosco, que dará a volta completa da manga.

A gola será ornada de bordado singelo de ouro fosco, e terá, somente para os officiaes do corpo da armada (officiaes combatentes), uma ancora deitada, com o cetro para a frente, de 0^m,05 de comprimento (figs. 1, 2, 3 e 4), que será bordada a prata para os officiaes superiores e a ouro para os subalternos.

Os bordados singelos do canhão e da gola serão iguaes aos adoptados actualmente para os officiaes subalternos e das mesmas dimensões, e tanto estes como o ramo de carvalho são communs desde o guarda marinha até o capitão de mar e guerra.

A largura do ramo de carvalho é de 0^m,02 do fructo á folha.

Os distinctivos dos postos são :

Para o guarda marinha um estrella, bordada a ouro, de 0^m,02 de diametro (fig. 1).

Para o 2^o tenente duas estrellas bordadas a ouro (fig. 2).

Para o 1^o tenente tres estrellas bordadas a ouro (fig. 3).

Para o capitão-tenente uma estrella bordada a prata (fig. 1).

Para o capitão de fragata duas estrellas bordadas a prata (fig. 2).

Para o capitão de mar e guerra tres estrellas bordadas a prata (fig. 3).

As dimensões destas estrellas são as mesma da do guarda marinha e podem ser bordadas em separado e cosidas ao canhão bordado, o qual pôde ser fixo ou volante.

Os officiaes das classes annexas terão os bordados e estrellas avivados, de branco para os commissarios, carmezim para os medicos e pharmaceuticos e verde escuro para os machinistas.

Os vivos serão de 0^m,003 e além delles usarão esses officiaes, acima dos canhões, os actuaes distinctivos com as mesmas dimensões e avivados.

As divisas da casaca do uniforme de tolerancia ficam substituidas por bordados iguaes aos dos punhos da farda, ficando este uniforme extensivo aos guardas-marinha.

O galão das divisas dos officiaes é substituido por galão de fio de ouro fino (padrão antigo) de 0^m,008 de largura, espaçada de 0^m,003.

As divisas serão cosidas sobre casemira da cor do vivo do bordado da farda correspondente á sua classe e com vivos da mesma largura e os distinctivos actuaes, tambem com vivos.

A clypse sobre a qual é bordada a ancora do emblema dos bonets será, para as classes annexas, da cor dos vivos das divisas, e para os individuos que tem concessões para o uso da farda e officiaes honorarios da cor do canhão.

Os officiaes honorarios e os individuos que tem concessão para o uso da farda só usarão do terceiro uniforme. Exceptuam-se, porém, os que forem officiaes da armada.

Os officiaes da armada que forem lentos da Escola Naval usarão dos uniformes de marinha, com as divisas de graduacão a que lhes der direito o respectivo regulamento, sem outro distinctivo além da estrella acima da referida divisa.

Ficam supprimidas, no quarto uniforme, as pequenas fuchas de prata da gola, conservando somente os distinctivos das respectivas classes.

Os officiaes de apito e os artifices terão, para primeiro uniforme, sobrecasaca igual ás dos machinistas de 4^a classe, com seus respectivos distinctivos.

Não obstante o que fica decretado, é permittido aos officiaes da armada e classes annexas o uso dos uniformes actualmente em vigor, durante o prazo de seis mezes.

O contra-almirante Custodio José de Mello, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, assim a faza constar.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Custodio José de Mello.

DECRETO N. 737 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1892

Abro ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de 299:237\$537 para occorrer á Equilacão de dividas do exercicio findo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 1^o n. 3 da lei n. 36 de 26 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de 299:237\$537, destinado á liquidacão das dividas de exercicio findo, constantes da relação que a este accompanha, assignada pelo Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, as quaes por deficiencia das verbas dos orgamentos em que foram effectuadas, não tem sido liquidadas.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faza executar.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Antônio Gonçalves de Faria

Relação das dividas do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, a que se refere o decreto n. 737 desta data

NUMERO	CREADOR	RESIDENCIA DO CREDOR	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	VERBA	QUANTIA
1	Companhia Rio de Janeiro City Improvements.....	Capital Federal	Taxa.....	1886-1887	Obras Publicas.....	570\$000
2	A mesma.....	»	».....	»	Passo Publico.....	60\$000
3	Antonio Augusto Pereira Maia.....	»	Vencimentos.....	1889	E. de Ferro Central do Brazil.	63\$304
4	Manoel Francisco.....	»	».....	»	»	20\$500
5	Manoel Pedro.....	»	».....	»	»	124\$000
6	Emilio Nepomuceno Corrêa.....	»	».....	»	»	31\$916
7	Godofredo de F. Travassos.....	»	».....	»	»	18\$948
8	Joaquim Francisco Corrêa.....	»	».....	»	»	119\$993
9	João Gomes Barroso.....	»	».....	»	»	31\$916
10	João F. Quaresma.....	»	».....	»	»	10\$200
11	Luiz C. Leal Junior.....	»	».....	»	»	5\$000
12	Marcolino Pereira do Nascimento.....	»	».....	»	»	16\$839
13	Joaquim Ribeiro da Costa.....	»	».....	»	»	4\$210
14	Nadan & Comp.....	»	Fornecimentos.....	»	»	87\$860
15	Adelino Cardoso Ternas.....	»	».....	»	»	19\$000
16	Pereira de Carvalho & Irmão.....	»	».....	»	»	518\$240
17	Fernandes Gripe & Irmão.....	»	».....	»	»	2\$000
18	Abelardo da Cunha.....	»	».....	»	»	19\$354
19	Joaquim Mogueira.....	»	».....	»	»	26\$100
20	Martinho Alexandre.....	»	».....	»	»	88\$000
21	Pedro Rodrigues de Oliveira.....	»	».....	»	»	1:000\$166
22	Manoel Loureiro & Irmão.....	»	».....	»	»	350\$000
23	Silva & Quinteiro.....	»	».....	»	»	18\$000
24	Manoel de Barros Taveira.....	»	».....	»	»	25\$000
25	Firmino de Almeida.....	»	».....	»	»	111\$000
26	João Fecindo.....	»	».....	»	»	62\$000
27	Firmino José de Almeida.....	»	».....	»	»	69\$032
28	Pedro Rodrigues das Dores.....	»	».....	»	»	20\$000
29	Tenente Aurelio Augusto de Figueiredo.....	Capital Federal	Fornecimentos.....	1889	E. de Ferro Central do Brazil	59\$500
30	Tacindo José de Moura.....	»	».....	»	»	6\$000
31	Joaquim Henrique de Freitas.....	»	».....	»	»	11\$000
32	Cunha Guimarães & Comp.....	»	».....	»	»	39\$640
33	Castro & Pinto.....	»	».....	»	»	160\$000
34	Adolpho José Vieira Ferraz.....	»	».....	»	»	28\$000
35	Manoel Vieira Leite.....	»	».....	»	»	6\$800
36	Companhia Lloyd Brazileira.....	»	Passagens.....	»	Eventuaes.....	172\$500
37	».....	»	».....	»	Obras Publicas.....	334\$230
38	B. W. Mors.....	»	Fornecimento.....	»	»	31\$332
39	Guimarães & Ferreira.....	»	».....	»	»	128\$050
40	Antonio Dias Ferreira.....	»	».....	»	»	84\$320
41	Ferreira de Carvalho & Irmão.....	»	».....	»	E. de Ferro Central do Brazil	735\$200
42	Roberto Pinheiro.....	»	Vencimentos.....	»	»	101\$250
43	Companhia Lloyd Brazileira.....	»	Passagens.....	»	Eventuaes.....	97\$500
44	José Alves.....	»	Fornecimentos.....	»	E. de Ferro Central do Brazil	138\$000
45	Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp.....	Ceará	».....	»	E. de Ferro de Baturité.....	43\$200
46	Galdino Gomes da Frota.....	»	».....	1885-86	»	450\$000
47	Florencio de Souza Miranda.....	Piauhy	».....	»	Estabelecimento rural de S. Pedro do Alcantara.....	512\$802
48	João de Loyola e Silva.....	Espirito-Santo	Publicações.....	1881-82	Manumissões.....	268\$800
49	Companhia de Navegação do Maranhão.....	Piauhy	Passagens.....	1884-85	Eventuaes.....	6\$750
50	D. Isabel dos Santos Lopes Trant.....	Districto Federal	Idemnisação do valor de terras cortadas pela via-ferrea do Rio do Ouro.....	1885-86	Credito consignado na tabella C para a execução da lei n. 2.639 de 22 de setembro de 1875.....	115\$498
51	Leonardo Teixeira Leite.....	»	Desapropriação de terras e aguas de Tres Rios para abastecimento da capital... Wagens fornecidos á via-ferrea do Rio do Ouro.....	1890	»	39:659\$500
52	Companhia Constructora.....	Capital Federal	».....	1889	»	»
53	Isaac Amaral.....	Ceará	Vencimentos.....	1890	Obras Publicas.....	8:575\$000
				1884-85	Eventuaes.....	550\$000
					Estrada de Ferro (do Sobral...)	472\$870
					Estrada de Ferro de Baturité.,	108\$000
					Estrada de Ferro de Paulo Afonso.....	108\$000
					Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento)	222\$750
					Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	307\$500
					Canal de Igua-pe.....	21\$000
54	Companhia Lloyd Brazileiro.....	Capital Federal....	Passagens.....	1890	Obras Publicas Conservação do porto de Pernambuco	67\$500

NUMERO	CREADOR	RESIDENCIA DO CREADOR	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	VERBA	QUANTIA
					Credito consignado na tabella C para execucao da lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888..	105\$000
					Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	81\$000
					Melhoramento do rio Parahyba.....	120\$000
					Inspectoria de portos — 4º districto.....	54\$000
55	D. Maria Fausta de Sampaio Ribeiro e outros	Rio Grande do Sul..	Indemnisação do valor de terras situadas no municipio da Estrella a cujo pagamento foi a Fazenda Nacional condemnada pela Relação de Porto Alegre por accordo de 21 de novembro de 1890.....			
56	José Moreira Neves.....	Capital Federal....	Transporte de materiaes destinados á Inspeção Geral das Obras Publicas, e trabalhos de calçamentos e encanamentos	1890	Terras publicas e colonisação..	99:856\$580
57	José Domingues Maia.....	Pernambuco.....	Aluguel de armazens	1890 1885	Obras Publicas..... Obras Publicas — Conservação do porto de Pernambuco... Estrada de Ferro do Rio do Ouro	110\$552 166\$666 58\$410
58	Companhia de Seguros Fidelidade.....	Capital Federal ...	Premios de seguros maritimos de materiaes e outros objectos importados...	1890	Estrada de Ferro Central do Brazil..... Estrada de Ferro Central de Pernambuco..... Estrada de Ferro do Sobral... Estrada de Ferro de Paula Afonso..... Estrada de Ferro de Baturité.....	6:770\$560 902\$480 175\$215 111\$310 469\$900
59	J. J. G. Borlido.....	Capital Federal....	Fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas....	1890	Obras Publicas.....	46\$000
60	Duvivier & Comp.....	Capital Federal....	Fornecimento de material para as obras de canalisação das aguas dos rios Cherem e Mantiqueira	1890	Credito da tabella C da lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888 para execucao da lei n. 2639 de 22 de setembro de 1875.....	111:671\$560
61	Engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar	Rio Grande do Sul..	Vencimentos.....	1884-85 e 1885-86	Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	3:677\$774
62	J. F. Marques & Comp.	Capital Federal....	Fornecimentos	1890	Estrada de Ferro Central de Pernambuco.....	17:597\$500
						290:237\$537

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 13 de fevereiro de 1892. — *Antônio Gonçalves de Faria.*

DECRETO N. 733 A — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1892

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Attendendo ao que representou o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por seu presidente, Francisco de Paula Mayrink, resolve approvar as alterações abaixo indicadas, feitas nos estatutos do mesmo banco, e adoptadas pelos respectivos accionistas na assemblea geral extraordinaria realisada em 10 do corrente mez :

Art. 23 — onde se diz — dez membros — diga-se — cinco membros.

Art. 26 — Onde se diz — sem o comparecimento de seis membros — diga-se — tres membros.

Art. 29 — Depois das palavras — assemblea geral — acrescente-se : — que será convocada dentro de quinze dias para prover definitivamente o logar vago.

Art. 33 — Su' stituam-se a 1ª e a 2ª parte pelo seguinte : — As operações do Banco serão dirigidas pelos membros do conselho e presidente.

Art. 35 — Onde se diz — dez accionistas — diga-se — cinco accionistas.

Art. 36 — Onde se diz — mais cinco supplentes — diga-se — tres supplentes.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 12 do corrente foi nomeado inspector da alfandega de Corumbá, estado de Matto-grosso, o 1º escripturario da mesma alfandega Antonio Silvestre Paes de Barros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1892

Declarou-se:

Ao inspector geral de hygiene que o Ministerio do Interior approva a deliberação que tomou, á vista do que lhe ponderou o delegado de hygiene nas ilhas de Paquetá e do Governador, de autorisar o mesmo delegado a incumbir duas pessoas, com a gratificação mensal de 50\$ cada uma, do serviço de desinfecção, limpeza das pratas e enterramento de algas e de animais mortos;

Ao dito inspec or, para que o faça constar ao inspector de hygiene do estado da Bahia, que, tendo sido por decreto n. 711 de 23 de janeiro ultimo desligada da administração federal a inspeccoria daquella estado, não pôde ser attendida a requisição que fez o referido funcionario relativamente ao credito necessario para pagamento deapparelhos telephonicos ao serviço da respectiva repartição;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que fica approvedo o acto pelo qual contractou com José Gomes Pereira Valente, a construcção da ponte necessaria ao serviço do hospital da Jurujuba, a qual será feita de pedra secca, com um pavilhão para abrigo dos doentes por occasião do desembarque, e com escadas lateraes; outrossim que fica approvedo o contracto celebrado com o mesmo empreiteiro para construcção de um cães fronteiro ao cemiterio do hospital, retirado do respectivo alinhamento na distancia de 13^m.20, que serão aterrados em toda a sua frente.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se entregue ao inspector geral de saúde dos portos a quantia de 12:000\$, para occorrer, mensalmente, ao pagamento do pessoal empregado no serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia; restituindo, porém, o dito inspector a que, em virtude do aviso de 19 de fevereiro de 1891, lhe foi adiantada para o mesmo fim.

Autorisou-se o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva:

A transferir, desde já, para a parte do edificio do antigo paço da cidade, que era occupada pela secretaria do Ministerio da Instrucção Publica, não só a Inspeccoria Geral de Hygiene, mas também a de saúde dos portos. — Deu-se conhecimento aos respectivos inspectores.

A spender a quantia de 32:850\$, com as obras necessarias para a construcção da casa dos enfermeiros e criados do hospital de S. Sebastião;

A mandar extrahir no areal das colônias de alienados na ilha do Governador a areia que for necessaria para as obras do Ministerio do Interior. — Deu-se conhecimento ao director geral da Assistencia Medico-Legal de de Alienados.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as seguintes quantias:

De 1:000\$, subvenção mensal que compete ao Barão de Pedro Afonso, encarregado do serviço de vacinação animal.

De 23:251\$400, de toppecimentos feitos á Inspeccoria Geral de Saúde dos Portos, ao Lazareto da ilha Grande e para o serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia, e do aluguel de embarcações em serviço daquella inspeccoria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Desiderio Pagani: — Deferido na conformidade do aviso que nesta data se dirige ao inspector geral de Hygiene.

Dia 15

Agradeceu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes a remessa de seis exemplares do relatório apresentado, em 15 de junho do anno passado, pelo Dr. Antonio Augusto de Lima, ao passar a administração do mesmo estado ao seu successor.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem.

Para que se paguem as seguintes quantias: De 60\$ á Companhia Brasileira de Electricidade pelo fornecimento de diversos objectos para o edificio da secretaria de Estado;

De 50\$ á Leite Guimarães & Comp, pelo concerto e collocação de reposteiros no edificio da mesma secretaria;

Para que seja entregue ao director da secretaria do Senado, bacharel José Bernardes da Serra Belfort, a quantia de 2:800\$, importância da consignação que, na verba Secretaria do Senado do exercicio de 1892, se destina á aquisição de livros e objectos de expediente. — Deu-se conhecimento ao I. secretario do Senado.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 16 do corrente foram nomeados:

10ª pretoria desta capital

Sub-pretor, o bacharel Henrique Carneiro Leão Teixeira;

Terceiro suplente, o Dr. Publico Constancio de Mello.

9ª pretoria

Primeiro suplente, o Dr. Innocencio Afonso Cavalcante de Albuquerque;

Segundo suplente, o cidadão Francisco Antonio da Rocha;

Terceiro suplente, o cidadão Frederico Pereira da Rocha Junior.

— Concedeu-se *exequatur* nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880:

A' carta de sentença civil de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca do Porto, em Portugal, a favor de Joaquim Lopes da Motta Guimarães, co-herdeiro no inventario a que se procedeu por fallimento de seu pai Joaquim Lopes da Motta Guimarães e seu irmão Alfredo;

A' carta de sentença para titulo e posse passada pelo juiz de direito da 1ª vara da comarca do Porto, no mesmo reino, a favor de D. Anna Francisca de Azevedo, co-herdeira no inventario a que se procedeu por fallecimento de seu marido Manoel Pereira Rebello de Azevedo.

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o thesoureiro da Junta Commercial desta capital da quantia de 52\$700, importância por elle paga aos cidadãos João Hygino de Araujo e Francisco do Carmo Araujo, que serviram como auxiliares daquelle repartição, o primeiro de 15 a 30 do mez findo e o segundo de 18 a 21 do mesmo mez; tendo sido os mesmos dispensados em vista do paragraho unico do art. 4º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891. — Deu-se conhecimento ao presidente da mesma junta,

Para que sejam pagas no Thesouro Nacional: As despesas feitas durante o mez de janeiro ultimo:

Com os alugueis dos predios occupados pela secretaria do regimento da cavallaria, quartel do 2º batalhão de infantaria e enfermaria da brigada policial desta capital, na importância de 1:055\$306;

Com a fôrta dos empregados, reparos livres e presos da divisaõ criminal da Casa de Cor-

recção, na de 4:593\$326, da qual deve ser deduzida a quantia de 151\$722, proveniente do desconto para pensões;

Para que seja restituída ao alferes do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Leonidio José Gonçalves a quantia de 60\$, importância de consignações por elle feitas na Thesouraria do estado da Bahia á sua mãe D. Salustiana Cardoso da Purificação, nos mezes de abril e maio do anno passado, na razão de 30\$ mensaes, no caso de não terem sido pagas as mesmas consignações.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer:

O requerimento em que Maria Antonia da Eucarnação pede que seja posto em liberdade seu marido Raymundo Ferreira Lima, soldado da brigada policial desta capital, o qual se acha preso no presidio militar da ilha das Cobras como cumplice na revolta da fortaleza da Lage;

O requerimento em que Tobias Antonio de Mattos Barreto, 2º sargento do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, pede que, pela secretaria do 2º regimento de artilharia de campanha, lhe seja passada certidão do tempo que serviu no mesmo regimento;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o corneteiro do 3º batalhão da brigada policial desta capital José Antonio da Silva;

Ao presidente do estado de Minas Geraes, para providenciar como no caso couber, a petição em que Carlos Candido de Oliveira queixa-se de que, tendo sido recolhido á prisão em 1887, até hoje não conseguiu ser definitivamente julgado;

Aos membros da junta governativa do estado do Piahy, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio Lucas do Rego, 2º sargento da brigada policial desta capital, pede certidão do que constar de seus assentamentos no extinto corpo policial do referido estado;

A' junta governativa do estado de Pernambuco, para os devidos fins, a guia do sentenciado Mathias, ex-escravo, recluso em Fernando de Noronha, acompanhada da petição em que o mesmo sentenciado queixa-se de estar sofrendo uma prisão illegal;

Ao procurador geral da Republica, para que possa ser revisto o respectivo processo, nos termos do art. 9º n. III do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, o recurso do réo Maximiliano Mozer, condemnado duas vezes á pena de seis annos de prisão com trabalho pelo jury do termo de Itajahy, no estado de Santa Catharina, em 1886 e 1887, por crime de homicidio;

Ao commandante da brigada policial desta capital, para seu conhecimento, cópia do decreto de 12 do corrente, indultando do crime de deserção simples o soldado da mesma brigada José de Oliva.

— Autorisou-se o commandante da brigada policial desta capital:

A mandar averbar no respectivo livro-mestre e contar, para os devidos effeitos, os serviços prestados pelo cabo de esquadra da mesma brigada Antonio Cardoso, na antiga companhia de pedestres;

A mandar dar baixa do serviço ao 2º sargento Arthur Gomes de Paula e ao furriel José Ribeiro da Rocha, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

Rectificação

O cidadão Proto Meiralles da Silva nomeado para o posto de alferes do 6º batalhão de infantaria o foi para a 4ª companhia e não para a 2ª como foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente,

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente :

Foi nomeado para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, no estado de S. Paulo, o inspector da de Corumbá, no estado de Matto Grosso, Antonio Norberto de Vasconcellos ;

Foi exonerado Terencio da Costa Drummond do lugar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, no estado de S. Paulo, visto ter abandonado o emprego.

Por outros de 15 do corrente

Foram nomeados :

Primeiro escripturario da Alfandega de Corumbá, estado de Matto Grosso, o 2º dito da mesma alfandega, Luiz Cassiano da Silva ;

Conferente da Alfandega do estado do Pará, o da do estado da Bahia, Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes ;

Conferente da alfandega do mesmo estado, o ajudante do guarda-mór da mesma alfandega Ruyardo Paiva Solré e Silva ;

Chefe de secção dessa alfandega, o conferente da mesma repartição Ernestino Juliani Toscano Damasceno ;

Conferente da do estado da Bahia, o chefe de secção da do estado do Pará, João Francisco de Souza ;

Superintendentes, da Quinta da Boa Vista o major Augusto José Pereira, e da fazenda de Santa Cruz, Antonio Marques de Lemos Bastos.

— Foram exonerados :

Ignacio Ferreira Gomes, do lugar de conferente da Alfandega do estado do Pará ;

João Estevão de Araujo, a seu pedido, de superintendente da fazenda de Santa Cruz.

Por outros de 16 do corrente :

Foi nomeado 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, no estado de Matto Grosso, o praticante da Thesouraria de Fazenda desse estado Antonio Olegario de Souza.

Foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo soldo, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Adams de Paiva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Barão de Santa Cruz, pedindo despacho livre de direitos de consumo e expediente as 55 baricas de adubos, importados com destino à sua fazenda denominada S. Luiz, no municipio de Iguaçu. — Expeça-se ordem nos termos do parecer.

Deolinda Candida Lopes, pedindo pagamento do vencimento que seu finado marido, David José Lopes, deixou de receber no mez de janeiro ultimo como professor jubilado. — Pague-se.

José Silveira da Rocha, estabelecido à rua do General Camara n. 7 A, pedindo licença para vender estampilhas. — Concedida.

Manoel José Rabello, consul do Brazil, aposentado, na cidade do Porto, por seu procurador, pedindo pagamento da quantia de 844\$335, que despendeu com a repressão do crime de moeda falsa, quando no exercicio daquelle cargo. — Pague-se.

José Alves Ribeiro e outros, por seu procurador, pedindo pagamento da importancia que o Thesouro liquidar relativamente aos quinhões que lhes competem, das dividas na importancia de 8:544\$673 de que era credor seu fallecido pai, capitão José Alves Ribeiro, contrahidas anteriormente ao anno de 1827 e inscriptas na Thesouraria da Fazenda do estado de Matto Grosso. — Deferido nos termos dos pareceres.

Leopoldina Rosa de Oliveira Freire, pedindo que se passe titulo declaratorio do meio soldo à que se julga com direito, na qualidade de viuva do capitão reformado do exercito, Joaquim Theodoro da Silva Freire. — Passe-se titulo nos termos dos pareceres.

Sociedade Cooperativa Militar do Brazil, pedindo expedição de ordem à alfandega desta capital, para serem despachados livres de direitos no corrente anno, os objectos que importar, constantes da relação que apresenta. — Officie-se nos termos do parecer.

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pedindo pagamento do juro das 7775 apolices do valor nominal de 1\$000\$ cada uma relativas ao contracto celebrado com o Thesouro Nacional do Brazil. — Pague-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente

Concederam-se as seguintes licenças :

De tres mezes, com soldo, na forma da lei, ao cirurgião de 4ª classe Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Para residir no estado de Pernambuco ao sargento invalido do batalhão naval Francisco Campello de Albuquerque.

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando expedição da ordem para que o Lage & Irmãos seja paga a quantia de 6:895\$, importancia de fornecimento de carvão Cardiff a diversos navios e cujas oentas foram remetidas com os avisos ns. 81 e 285 de 8 e 28 de janeiro ultimo.

Solicitando pagamento de 6:872\$784, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, de abril a dezembro de 1891.

— Ao Quartel General :

Concedendo autorisação para a baixa do soldado do batalhão naval Joaquim Dutra de Souza, o qual completou o prazo legal de serviço.

Indeferindo o requerimento em que o Dr. Antonio Ferreira da Silva pede ser collocado no lugar da escola correspondente à sua antiguidade, segundo a data de sua nomeação.

— A' Contadoria, mandando pagar 749\$171, importancia de uma letra saccada contra a Pagadoria da Marinha por Nery & Luisello a favor de C. Castello Branco & Comp.

— Ao contador :

Declarando que aos operarios de 1ª classe dos arsenaes de marinha que servirem inteiramente como contramestres, devem perceber, além dos seus vencimentos, metade da gratificação de contramestra, analogamente ao determinado na 1ª observação da tabella E, annexa ao regulamento de 12 de setembro de 1890, com relação ao operario da mesma classe, que, nas officinas em que não ha contra-mestre substitue o mestre.

Transmittindo, approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com Wilson Sons & Comp. limited, para o fornecimento de carvão aos navios e estabelecimentos de marinha, nesta capital, durante o exercicio corrente.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Resolvendo que o operario de 2ª classe da officina de calafates e cravadores João Francisco da Gloria tem direito a perceber a gratificação de que trata o art. 159 do regulamento de 2 de maio de 1874, não como operario de 2ª classe, mas como de 3ª, em que se achava quando foi promulgado o novo regulamento. — Comunicou-se à Contadoria.

Determinando que seja levada a effeito a reconstrução da ponte do Patrão-Mór, no citado arsenal, de accordo com os planos e orçamento de 20:202\$395, organisados pela directoria das obras hydraulicas. — Deu-se conhecimento à Contadoria.

Mandando que seja exigido da fabrica da Gamboa o pagamento da multa em que incorreu, nos termos da clausula 18ª do contracto que assignou para o fornecimento da

lança destinada ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto que, apesar da prorrogação de 60 dias, consignada na clausula 18ª da mesmo contracto, ainda não fez entrega do referida embarcação.

— Ao director da Escola Naval :

Communicando ter sido deferido o requerimento em que o engenheiro Manoel Candido Rocha de Andrade pede que seu filho, Joaquim Goulart de Andrade, seja matriculado no curso prévio da mesma escola ;

Deferindo as pretensões de Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho e José Pedro de Souza e Silva, que pedem, aquelle fazer exame da aula pratica de levantamento de plantas e desenho topographico, e, depois de approvado, ser submetido ao das materias do 2º anno, e este matricular-se como paisano no 2º anno do curso superior, sendo considerado ouvinte nas aulas de descriptiva e desenho topographico ;

Permittindo que os ex-alumnos Aristides Galvão Bueno, e Vicente Augusto Rodrigues prestem exame das materias em que foram reprovados.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, determinando seja fornecida a roupa destinada à enfermaria da flotilha do Alto Uruguay, com excepção apenas das toalhas de mesa, cujas dimensões ora são requisitadas. — Deu-se conhecimento ao Quartel General o á Conta-doria.

— A' Intendencia Municipal declarando que, para poder a capitania do porto desta capital informar acerca do aforamento dos diversos terrenos accrescidos de accrescidos, pedido por José Gaspar da Rocha Junior, torna-se necessario que o petionario apresente duplicata da planta que annexou ao seu requerimento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Capitão Antonio Manoel Lessa. — Junte os documentos precisos.
Wilfried Teller Ribeiro. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que :

A' revista dos pro-essos de divida de exercicios findos ns. 11.875 a 11.879, que se remetem, seja a Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz habilitada, de conformidade com o artigo 16 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, com o credito da quantia de 409\$300, proveniente de fardamento reclamado pelas praças do exercito Bento Antonio da Conceição, Joaquim Pereira da Costa Vasco, Manoel Canuto da Motta, Leonidas Pereira da Silva e Manoel Francisco de Paula Netto.

Sejam pagas as seguintes contas: à Empresa de Obras Publicas no Brazil na importancia de 2:871\$603, proveniente do aluguel de linhas telephonicas a este ministerio durante o exercicio de 1891 e à Companhia Estrada de Ferro Leopoldina na de 812\$640, de transporte dado por conta deste ministerio no mesmo exercicio.

Ao Sr. Ministro da Justiça communicando, em resposta ao seu aviso de 20 de janeiro ultimo, que já se providenciou para que pela Intendencia da Guerra seja fornecido ao corpo de policia do estado do Rio Grande do Norte o armamento de que trata no mesmo aviso.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o 1º tenente José Carlos Lamagnère Teixeira representa contra a antiguidade de alferes alumno que se mandou contar ao 1º tenente Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho.

Ao general ajudante general declarando, à vista do exposto em seu officio n. 1.137 de 5 do corrente, que é aceita a desistencia que faz o alferes do 32º batalhão de infantaria Joaquim da Fonseca Camara da licença que obteve para se matricular na Escola Militar do Ceará.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia remettendo para informar, o requerimento e mais papeis em que o alferes do 2º batalhão de infantaria Manoel Neco de Visgueiro pede que se lhe mande pagar as vantagens da tabella a que se refere o art. 41 das instrucções que baixaram com o decreto n. 946 A de 1 de novembro de 1890, a que se julga com direito, pela viagem que fez por terra em commissão do serviço.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, declarando que deve providenciar para que a Domingos Fernandes Monteiro, tutor dos menores filhos do capitão reformado do exercito Raymundo Fernandes Monteiro, sejam pagas as quotas a que tinha direito o mesmo official, a partir de 22 de abril do anno findo, data de sua reforma a 23 de março ultimo, vespera do dia em que falleceu.

— Ao presidente da commissão Technica Militar Consultiva declarando, para os fins convenientes que, estando o governo autorizado, pelo art. 19 da lei n. 39 A de 30 de janeiro findo, a reformar sem augmento de despesa a escola de Aprendizes Artilheiros, transformando-a em una escola de sargentos para as tres armas, fica essa commissão incumbida de organisar o projecto de regulamento para a referida escola.

— Ao commando geral da arma de artilharia, determinando que remetta a esta secretaria de Estado, convenientemente informada, a consulta feita pelo capitão instructor adjunto da escola pratica desta capital Onofre Moreira de Magalhães.

— Ao commando do Collegio Militar, mandando matricular nesse collegio, como alumno gratuito, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, o menor de nome Firmo Ribeiro Dutra, conforme pede o capitão do 21º batalhão de infantaria Benedicto Ribeiro Dutra, pae do mesmo menor.

— A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao hospital Central do Exercito, ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, ao 3º regimento de artilharia e 8º de cavallaria, a munição e mais artigos constantes da nota, que se transmite, organisa da na Repartição do Quartel-Mestre General em 5 de janeiro ultimo, e bem assim ao corpo policial do estado de S. Paulo 300 carabinas a Comblain com os respectivos sabres e bainhas, enviando a esta secretaria de Estado a nota da importancia deste fornecimento, para que se possa exigir a competente indemnisação.

— Ao presidente do conselho de fornecimento de viveres e forragens ao exercito nesta capital declarando, para os fins convenientes, que, estando o governo autorizado a reformar, pelo art. 20 da lei n. 39 A de 30 de janeiro findo, segundo as bases do regulamento de 1855, o systema de fornecimento aos corpos, revendo para isso os regulamentos vigentes, fica esse conselho incumbido de organisar o projecto de um novo regulamento para esse serviço.

— Ao tenente-coronel Antonio Francisco Duarte declarando que, por conta do credito que se acha á sua disposição, deve fazer aquisição de seis modelos de cada uma das armas: Allemã modelo 1888, Mauser, Belga e Nagant russa, vindo cada uma acompanhada de 500 cartuchos, tudo para estudo da commissão Technica Militar Consultiva.

A Repartição de Ajudante General :

Reduzindo a 360 o numero de alumnos praças de pret que, no corrente anno, poderão frequentar a escola militar desta capital, a 160 o marcado para a do estado do Rio Grande do Sul e fixando em 80 o dos alumnos que nestas condições poderão frequentar a do estado do Ceará.

Fixando em 820 reis o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Paraná, em 1\$429 o da forragem e em 100 reis o de cada luz diaria para aquella guarnição, e tambem em 780 reis o da etapa para a do estado de Sergipe, tudo no actual semestre.

Determinando que expeça ordem para que :

Pelo commando da 2ª companhia de reformados, seja passado ao soldado reformado do exercito Manoel Vicente Marques titulo de divida da quantia de 701\$280, proveniente da differença entre o soldo de 90 reis diários, com que reformou-se, e o de 180 reis, tambem diários, em que foi considerada a mesma reforma, a contar de 1 de setembro de 1869 a 31 de dezembro de 1890, para processo e oportuno pagamento pelo Thesouro Nacional, e bem assim para que seja tirada em folha a importancia de 35\$649, proveniente da referida differença, relativa ao anno findo, exercicio ainda aberto, e janeiro ultimo para o devido pagamento pela Contadoria Geral da Guerra, devendo aquella praça ser incluída em folha, a partir do presente mez em diante, com o soldo diario de 180 reis.

O reengajamento do 1º cadete 1º sargento do 4º batalhão de artilharia Francisco de Oliveira Menezes, effectuados em 20 de fevereiro do anno findo, seja contado do dia immediato ao em que completou o seu engajamento.

Pelo commando do 1º batalhão de engenheiros, seja passado ao ex-cato de esquadra do mesmo batalhão Manoel Rodrigues de Brito atestado da prestação do premio a que tiver direito, afim de poder haver o pagamento, visto ter perdido o respectivo titulo, segundo allega.

Transferindo para a escola militar desta capital a licença concedida, por portaria de 24 de setembro do anno proximo passado, ao 2º cadete do 28º batalhão de infantaria Mario Galvão para, no corrente anno, matricular-se na do estado do Rio Grande do Sul.

— Concedendo licença:

Para, no corrente anno, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Ezio Alberto Sarraz, conforme pediu.

Aos seguintes officiaes, para tratamento de saude e á vista das inspecções a que foram submettidos em 4 do corrente, sendo:

Ao major do corpo de estado-maior de artilharia Julio Fernandes de Almeida, ao capitão ajudante do 22º batalhão de infantaria Antonio Benedicto de Araujo, aos 1ºs tenentes José Eduardo Abranches de Moura e Joaquim Bernardino de Andrade Vasconcellos, este do 1º e aquelle do 2º regimento de artilharia, e ao alferes do 31º batalhão de infantaria Fernando de Souza e Mello, por tres mezes, e ao capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Jorge dos Santos Rosa, por trinta dias.

— Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 5155 de 31 de dezembro ultimo, dirigido ao quartel-mestre general, que são approvados os contractos celebrados pelo commandante do 29º batalhão de infantaria para continuação do aluguel de dous predios occupados pelo mesmo batalhão, sendo um, de propriedade de D. Francisca da Silva Lemos, na importancia de 50\$ mensaes e outro pertencente ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, na de 20\$000.

Acceptar, si for julgado idoneo, o substituto que por si apresentar o soldado do 9º regimento de cavallari Albino Martins dos Reis, para eximir-se do serviço do exercito.

Incluir no Asylo dos Invaídos da Patria o alferes honorario do exercito Francisco José de Lemos Magalhães, conforme pediu.

Por á disposição do commandante da escola militar do estado do Ceará o cadete do 25º batalhão de infantaria Leopoldo Linhares.

Inspeccionar de saude: o soldado do 10º batalhão de infantaria Manoel Carneiro da Cunha Lobato, o alumno da escola militar da capital Henrique Eduardo Couto Fernandes, o soldado do 9º regimento de cavallaria João Vieira do Nascimento e o soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Alberto Vergilio de Azevedo. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com os vencimentos na forma da lei, ao encarregado do Reservatorio de S. Christovão Antonio José Moreira de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por portarias de 15 do corrente :

Foi nomeado o cidadão Joaquim Francis o Diniz Junior, para o lugar de coadjuvante de 1ª classe do 2º districto dos Portos Maritimos;

Foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão Jorge Hermann Augusto Ehrhard, do lugar de coadjuvante de 1ª classe do 2º districto dos portos maritimos ;

Foi dispensado o engenheiro Polydoro Olavo de S. Tiago do lugar de fiscal de 4ª classe da rede de estradas de ferro do estado de Santa Catharina e reintegrado o engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, no mesmo lugar, considerando-se licenciado por quatro mezes, a contar da data em que foi exonerado.

Por portarias do 16 do corrente :

Foi nomeado para o lugar de conductor de 4ª classe da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, o engenheiro Luiz José Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem ;

Foi nomeado o agrimensor Augusto Paranhos da Silva Velloso, para o lugar de fiscal da execução do contracto celebrado com A. Fiorita & Comp., para fundação de nucleos agricolas no estado de Santa Catharina e de que é cessionaria a Companhia Metropolitana do Brazil, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1892

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento de 738\$ à *Rio de Janeiro City Improvements Company*, importancia que indevidamente fora deduzida na conta de taxas de esgoto do 2º semestre de 1889.

— Ao Ministerio dos Negocios do Interior, inteirado de sua nomeação.

— Ao vice-presidente do estado de Minas Geraes, inteirado de haver assumido a administração do estado.

— Ao chefe de policia da Capital Federal, inteirado de haver reassumido o exercicio do cargo no dia 6 do corrente.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1892

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 11 de dezembro ultimo, que não aproveita ao governo do Brazil o adiamento para 15 de abril da assinatura e troca das ratificações dos protocolos da conferencia de Madrid sobre a propriedade industrial, visto que o Congresso, a cuja approvação foram submettidos aquelles actos, ainda não se pronunciou sobre elles.

Dia 12 de fevereiro de 1892

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Miguel Velez pedindo auxilio pecuniario para realizar experiencias com vehiculos aerostaticos de sua invenção denominada — Trem Velez. — Espere o requerente a decisão do Congresso Nacional sobre o auxilio por elle projectado.

Dia 15

Ignacio Dias Paes Leme, pedindo auxilio de 25:000\$ para seccar seus terrenos da fazenda de S. Pedro. — Indeferido.

Jorge Gomes de Araujo, pedindo para estabelecer no jardim da praça da Republica um divertimento com a denominação de — Montanhas Russas. — Idem.

Engenheiro Carlos Hargreaves, pedindo para transferir à companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos o contracto que renovou em seu favor relativo ás concessões de quatro engenhos centraes no estado de Pernambuco, feitas à companhia *Central Sugar Estates of Brazil, limited* e declaradas caducas em 1888.—Prove ter satisfeito aos agricultores que tinham questões em juizo por falta de pagamentos e aos empregados da extincta companhia afim de ser permitida a transferência.

Joaquim Adolpho Pinto Paça, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonização no estado do Espirito Santo, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido, à vista da disposição do art. 20 do regulamento n. 942 de 31 de outubro de 1890.

Dia 16

Companhia Ceres Paulista, pedindo solução de um requerimento que dirigiu a este ministerio solicitando prorogação de prazo do contracto que J. P. Malau e outros celebraram com o governo federal.—Nada ha que deferir.

Coronel João José Corrêa de Moraes, ex-empresario da navegação do rio Araguaya, pedindo a revogação do aviso que o obrigou a restituir aos cofres publicos a quantia de 25:000\$, a restituição da caução de 5:000\$, deduzida do referido pagamento a titulo de garantia, a entrega do material fixo e fluctuante, a continuação do serviço da navegação, o qual poderá ser feito de accordo com a proposta apresentada em fevereiro de 1889 e indemnização pelos serviços prestados e pelos estragos que deve ter recebido o seu material, conforme se verificar no acto da restituição.—Mantenho os despachos anteriores e declaro improcedentes as reclamações do petionario.

Arthur de Magalhães, pedindo concessão para e estabelecimento de uma linha de navegação desde a praia de Botafogo até à ponta do Cajú durante o prazo de 30 annos.—Indeferido.

Laboratorio de Biologia do Ministerio da Agricultura, 1 de fevereiro de 1892.

Sr. Ministro — Em obediencia à lei que manda relatar-vos, no fim de cada anno, os trabalhos scientificos realisados neste Laboratorio, cuja direcção me foi confiada pelo governo da Republica, me venho exonerar dessa tarefa, levando ao vosso conhecimento por modo conciso e summario os resultados dos nossos trabalhos.

O Laboratorio de Biologia do Ministerio da Agricultura, é um prolongamento, sob o actual regimen politico, do Laboratorio de Physiologia Experimental que durante o regimen monarchico foi, annexo ao Museu Nacional, uma utilissima instituição que muito contribuiu para exaltar os credits scientificos do Brasil perante as nações mais civilizadas da Europa. Não me sinto obrigado a adduzir as provas desta affirmação, porque ellas estão na consciencia de todos quantos acompanharam o movimento oprado pelo espaço de 8 annos naquella bem aparelhada officina de investigações scientificas.

Vós mesmo, Sr. Ministro, que por patriotismo e por impulso do vosso espirito enteo, não deveis ser extranho à evolução iniciada, desde aquella epoca pela sciencia nacional, que alteava o voo para regiões mais altas, ajudada pelo esforço persistente de alguns laboriosos cientistas, sereis o primeiro a julgar dispensavel a exhibição dessas provas.

Como ha succedido em todos os paizes e a historia do progresso e da civilização tem registrado, sempre que o espirito publico se tem agitado sob o golpe de fortes commoções politicas, a corrente mansa e tranquilla da sciencia, subitamente reprimida, pelo desmoronamento das instituições que a mantinham, desvia o curso e longo tempo fica estagnada antes de romper um novo alveo, que restabeleça a continuidade das idéas e a permanencia do trabalho. Nesta situação, que felizmente será transitoria, nos achamos actualmente fazendo votos para que ella seja o mais curto possivel.

Os intuitos que presidiram à criação do Laboratorio de Biologia foram, como se vê do regulamento approved pelo decreto n. 1314, de 17 de janeiro de 1891 sujeitos a exame scientifico todas as questões, até então descuradas pelos poderes publicos, relativas ás doenças das plantas e dos animaes uteis, dos quaes vive a industria pastoril e que são uma fonte importante de riqueza do paiz. Na Europa a esphera da sciencia se tem, de ha muito, dilatado até ali, e os governos mais previdentes envidam esforços e prodigalissimos auxilios para attenuar os danos e prejuizos, que aos capitães empregados nessa industria causam as epizootias, devastando os campos de criação.

Si fosse preciso demonstrar a immensa utilidade desse genero de trabalhos, em um paiz como o nosso, onde infelizmente a organização da sciencia utilitaria não ultrapassou ainda o periodo embrionario, me bastaria dizer que, graças às minhas pesquisas sobre a causa da peste de manqueira, nos campos de criação de Minas-Geraes, conseguí poupar á riqueza daquelle estado, annualmente somma superior a 300:000\$, depois que alli vulgarizei a pratica da vaccina anti-carbunculosa.

O exacto conhecimento da causa de outros zoonozes que fazem concorrência áquella no despoivoamento dos nossos campos será objecto de meus acurados estudos sempre que se me offerecer occasião de colher dellas os elementos necessarios á pesquisa.

Como durante o anno passado me faltaram muitos desses elementos, que, a pouço e pouco, iri requisitando, aproveitei o tempo no proseguimento das minhas demoradas investigações sobre a causa da febre amarella, a ver si por um esforço continuado na pesquisa causal conseguia espantar as tróvas que envolvem ainda o problema etiologico daquelle molestia.

Desde já posso dizer-vos, Sr. Ministro, que penso haver projectado alguma claridade no meio das noções confusas e contradictorias que até hoje puderam estabelecer outros observadores como referencia á especialização do germen amarallogenico. A memoria, em que serão compendiados os factos da minha observação está sendo vagarosamente elaborada, e espero tel-a prompta antes de junho do corrente anno.

Não foram somente os estudos bacteriologicos que occuparam, durante o anno passado, a nossa atenção. Os intervallos que as circunstancias obrigaram a manter nesse estudo, foram utilmente preenchidos com a investigação da acção physiologica de algumas plantas toscas do Brazil, que servirão de completar, mais tarde, ás publicações por mim já feitas nesse genero de investigação scientifica.

Aguardo uma estação mais sadia, e em que menos occupado me ache com questões scientificas ligadas ao actual estado sanitario da Capital Federal, para realisar pesquisas sobre o germen da malaria, e pela vez primeira, reconhecer si no Brazil tambem, como na Algeria, nos Estados Unidos e na Italia, se confirma o descobrimento do Dr. Laveran. Para isso ser-me-ha preciso estacionar algum tempo nas zonas palustres, onde é facil examinar, ac mesmo tempo, o sangue dos doentes e das aves paludosas, cujos germens malarianos foram reconhecidos identicos aos que se encontram no sangue humano.

Cumpra-me dizer que o laboratorio tem sido visitado por medicos e estudantes de medicina, aos quaes hei patenteado muitos dos trabalhos realisados, e offerecido a utilização dos apparatus e instrumentos para suas investigações pessoais.

Não terminarei sem vos informar, Sr. Ministro, que os empregados meus subordinados tem-se esforçado por bem cumprir os seus deveres, auxiliando-me na medida das suas forças.—Saudo e fraternidade.—Sr. Dr. Antônio Gonçalves de Faria, Ministro da Agricultura.—O director do laboratorio, João B. de Lacerda.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1892

Ao director da Escola Polytechnica communicou-se que, por decreto de 23 de janeiro ultimo, foi jubilado com os vencimentos que lhe competiram na forma da lei; o lente daquelle escola Dr. André Pinto Rebouças, ficando assim revogado o decreto de 26 de abril de 1890 que o demittiu daquelle logar — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao director do Instituto dos Surdos Mudos autorizou-se, conforme requisitou o provedor da Santa Casa de Misericordia em officio de 6 do corrente mez, a admitir como alumno gratuito daquelle instituto o menor Casimiro, exposto da mesma Santa Casa, visto achar-se comprehendido nas disposições do art. 19 do decreto n. 5437 de 15 de outubro de 1873.—Deu-se conhecimento ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

—Ao presidente da Associação Commercial da Porto Alegre accusou-se o recebimento do officio de 14 de janeiro ultimo, em que comunica haver a mesma associação passado a reger-se por uma nova directoria.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se, por cópia, o contracto celebrado pelo nosso ministro na Italia e rectificado em 6 do corrente mez pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, com o professor Augusto Girardete para exercer no corrente anno o cargo de professor de gravura de medalhas e pedras preciosas, com o vencimento de quatro contos e oitocentos mil réis a comecar daquelle data.

—Ao governador do estado do Piahy remetteu-se o diploma do Dr. Pedro de Alcantara Teixeira residente na cidade de Campo Maior, afim de lhe ser entregue depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

Dia 11

Ao governador do estado do Pará communicou-se que o Dr. Fernando Lobo tomou posse e entrou em exercicio, nesta data, do cargo de ministro de Estado, interino dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do corrente mez.—Identicas communicações aos governadores dos diversos estados da Republica e a todas as repartições dependentes deste ministerio.

—Ao presidente do estado do Rio Grande do Norte remetteu-se o diploma do Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti, que consta residir naquelle estado, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

—Ao governador do estado do Pará transmittiu-se o diploma do Dr. Cyriaco Gurjão, residente na cidade de Belém, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença do mesmo governador ou na de pessoa que elle designar.

—Ao governador do estado do Rio Grande do Sul remetteu-se o diploma do Dr. Francisco Freire de Figueirelo, residente na cidade de Porto Alegre, afim de lhe ser entregue depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

Dia 11

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul transmittiu-se o diploma do Dr. Manoel de Menezes Pinto, residente na cidade de Sant'Anna do Livramento, afim de lhe ser entregue depois de assignado na presença do mesmo governador ou na de pessoa que elle designar.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem,

Para que se paguem as seguintes contas:
De 180\$, de fornecimento feito em janeiro para o serviço da illuminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 654\$219, de fornecimentos feitos ao ex-Internato do Gymnasio Nacional até 15 de janeiro ultimo;

De 171\$500 a G. Leuzinger & Filhos, pelos objectos de expediente fornecidos á secretaria de Estado deste ministerio no referido mez.

As seguintes folhas:

De 4:210\$, importancia de gratificações abonadas aos examinadores que serviram nos exames geraes de preparatorios effectuados na Inspectoria Geral de Instrucção;

De 4:792\$900, da consignação abonada ás escolas publicas primarias desta capital em janeiro findo;

De 3:760\$, da subvenção alonada ás escolas particulares contractadas desta capital, referente ao mencionado mez.

— Providenciou-se:

Afim de que seja posta na delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia de £ 1.060 para occorrer ao pagamento do custo e remessa do material encomendado para as estações telegraphicas;

Afim de que seja transferida para o Ministerio do Interior, a autorização contida no parographo unico do n. XI do art. 3.º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo para este ministerio despende a quantia de 6:000\$ com o custeio do Instituto Bacteriologico, visto ser assumpto que se prende á saude publica, cujos serviços correm por aquelle ministerio.

Requerimento despachado.

João Diniz Villas-Bôas— Selic o requerimento.

Monta Pio.— Providenciou-se afim de que pela Thesouraria da Fazenda do estado da Bahia sejam feitas as averbações, de accordo com os respectivos titulos, dos pensionistas Amelia Pereira Marinho Marques, Antonio Benigno dos Santos Marques, Alcina Brazilina dos Santos Marques, Etevína Carolina dos Santos Marques, Leonidia Balbina dos Santos Marques e João da Cruz dos Santos Marques, viuva e filhos do fallecido contribuinte Antonio Gonçalves dos Santos Marques, carteiro de 1.ª classe da administração dos correios daquelle estado.

REDACÇÃO

O processo do seculo XVIII

(Conclusão)

Estes resultados são consideraveis: alguns de extrema importancia, e, ás idéas postas de parte, si no ponto de vista das obras, não poude o seculo XVIII soffrer o confronto com o precedente, esses resultados ainda lhe garantiriam logar distincto no conjunto de nossa litteratura. A par, porém, dos generos existentes ou creados, ha a estrutura especial do pensamento do seculo XVIII, a direcção geral dos espiritos, e por esta razão, o seculo XVIII é mercedor de detido exame.

Antes de tudo, ha uma qualidade franceza por excellencia, cujo cunho, mais do que outro qualquer seculo este conservou: é a elegancia, da qual a França tornou-se então a escola universal e da qual esta epoca é o modelo mais perfeito. A elegancia reúne tudo quanta ha de encantos á vida social.

Longa cultura aguçou e desenvolveu os espiritos, polue os costumes, espalhou por toda a parte o gosto pela conversação, pelos conhecimentos intellectuaes e pela troca das idéas, o desejo e a arte de agrasar. A sociedade cultiva e interessa-se por todos e sabe fallar de tudo, com facilidade que ás vezes torna-se uma leviandade mas as vezes esta leviandade é apenas apparente e occulta seriedade; é então a forma delicada da medida e do gosto.

Seu meio favorito de expressão, é o espirito; o seculo XVIII é o seu modelo por excellencia e basta seu nome para despertar esta idéa. Não digo, certamente, que o tinha inventado; o espirito data de remota antigui-

dade, em nosso paiz, « Cesar afirma que os gaullezes tinham muito espirito. Mas elle impelle á perfeição uma forma especial do espirito, essa vivacidade de pensamento, essas relações imprevisitas e picantes entre as idéas, a graça e principalmente essa razão ornamentada de figura e de justeza que Voltaire, o deus do seculo e sua imagem mais completa, poz ao serviço do pensamento da epoca com um vigor e encanto que asseguraram sua victoria mais decididamente do que a *Encyclopaedia*. O espirito do seculo XVIII commetteu grandes abusos, e, nultima quadra, com Chamfort e Rivaral, mesclava-se de certa aspereza bem desagradavel, porém, n-sino então, defendia, com sal mordente, as idéas e a forma contra a sensibilidade affectada, a emphase e a declamação, tres defeitos ainda mais desagradaveis, porquanto caminhavam em linha recta para a necessidade e que afinal, ameaçava invadir e estragar a litteratura.

Inseparavel dos costumes e do gosto, a arte se transforma no seculo XVIII, e jamais, sob todas as suas formas, introduziu mais encantos na vida social. Magestoso e algum tanto monotono no seculo XVII, tornou-se familiar e dextro, sem renunciar á grandeza.

Suas diversas formas com extraordinario vigor e facultade de renovação; a pintura, de Watteau a David; a esculptura de Falconet a Hondon; a architectura, de Gabsiel a Louis; a musica de Rameau a Mehul, mestres alguns dos quaes não tem superior, com uma serie não interrompida de talentos variados. Quanto á arte decorativa, companheira sumptuosa ou modesta da vida íntima, traduz as idéas e o gosto da epoca, isto é a delicadeza, o espirito, a graça, com fidelidade e felicidade que della fazem uma epoca unica na arte franceza.

E' uma banalidade accusar este seculo apaixonado pelos deleites a falta de seriedade e de emoção. A accusação é inteiramente injusta. Além de seu gosto universal e muito vivaz pelas sciencias e pela historia, tem paixões generosas que se traduzem por factos, leis, elevação das virtudes sociaes. Da moral christã, conserva uma virtude que transforma sem a desnaturar, refiro-me ao sentimento da humanidade, o qual eleva até á paixão. Antes mesmo que Rousseau tenho como que creado de novo a grande eloquencia e introduzido na litteratura a sensibilidade que o abuso do espirito della tinha afugentado, *Voltaire* experimentára e inspirára, no que ellas tem de mais nobre e de mais desinteressado, a compaixão e a piedade pelos soffrimentos não merecidos, a indignação contra as barbarias sociaes, o odio pela crueldade. Quanto á moral individual, a que amolda, regula e guia o ser interno em cada um de nós, si jamais a licença da viseira erguida e completamente descripta patenteou-se com mais descaio nos costumes e na litteratura, pelo menos, a par desta decadencia, uma nobre e corajosa tentativa retemperou muitos caracteres e soube preparar-os para as terriveis provações do futuro. Pouco a pouco constituia-se uma moral elevada, stoica por vezes, não pedindo sinão a si propria, com as regras da vida, a noção da virtude, e ensinando a bem morrer.

O que ainda faz honra ás letras nessa epoca é a acção profunda que exercem e a dignidade com que galardoadam os escriptores. No seculo precedente, eram a imagem da sociedade e talvez della recebiam mais do que lhe davam; agora, cream a sociedade á sua imagem e exercem verdadeiramente sobre os espiritos e os corações, sobre os costumes e sobre as leis, o imperio da intelligencia. Os escriptores tem consciencia desse poderio e occupam seu logar; sua profissão é reconhecida e classificada; já se não lhe pede unicamente que delem a vida, mas que a guiem. Em 1750, grupadas em torno de Diderot e de d'Alembert para o grande tentamen da *Encyclopédia*, constituem uma corporação respeitavel, que enfrenta os poderes publicos e governa a opinião emancipada.

A este novo papel da litteratura e dos escriptores, era necessaria arma apropriada, isto é nova forma da lingua e do estylo. E com

effeito, o bello periodo do seculo XVII, amplo, maleavel e completo, tão sabio e tão fluente na sua construcção, se altera e em seguida se decompõe. Não desaparece, porquanto Buffon ainda o emprega ordinariamente e Rousseau a encontra nos momentos opportunos, mas no estylo ordinario e geral ella é substituida pela frase breve, rapida e nervosa, muito conveniente á acção.

A lingua perde sua frescura; carrega-se com termos abstractos, é muitas vezes declamatoria e falta natural; accusa, entretanto, esforço constante e muitas vezes feliz para a precisão, a justeza e a clareza. Em seu conjunto, o estylo do seculo XVIII é modelo do estylo pratico e activo.

Enfim, si o seculo XVIII começou destruindo muita cousa e si apenas pôde reconstruir pequena parte d' que derrubára, cumpre confessar que, na litteratura como na acção social, multiplicou os germens fecundos que iam erguer-se e desenvolver-se em futuro proximo. Si o seculo XIX é um grande seculo, quasi todos os elementos de sua grandeza foram preparadas pelo seculo XVIII. Ja citei quanto as sciencias e a historia lhe devem. Cumpre acrescentar que a revolução romantica achava-se, em grande parte, contida em Rousseau.

Em um trecho scintillante de espirito e de originalidade, um dos criticos que renovou os pontos de vista no estudo do seculo XVIII é que, analysando essa epoca mostrou sua proficiencia, um professor que honrava a Sorbonne que ella não deve esquecer, dizia do seculo XVIII, servindo-se da phrase de La Bruyère, que elle não fora «nem christão, nem francez»; esforçava-se por estabelecer que «a indifferença dos pensadores e dos letrados com relação á grandeza do paiz foi prodigiosa nessa epoca; qualificava-o de seculo creanga ou si quizer-se, seculo adolecente, concluindo que «com respeito á posteridade, elle hade obscurecer-se, se offuscará, e parecerá amesquinhar-se cada vez mais entre os dous grandes seculos dos quaes um o precedeu e o outro succedeu-lhe». Christão, vimos que o seculo XVIII não o fora; mas francez o era por excellencia, porquanto realisa no mais alto grão as qualidades e os defeitos que este vocabulo implica e subentende. Jamais os escriptores melhor representaram sua epoca e seu paiz. Si se desinteressavam de sua grandeza material, é que nada podiam fazer em seu beneficio; a realza, que pretendia encarnar a França, tornava então o patriotismo muito difficil, e, sobretudo, o tornava impotente. Elles se desforravam tentando servir a grandeza do paiz pela acção do espirito. E o conseguiam, porquanto nessa epoca, a influencia das idéas francezas espalhou-se e reinou por toda a parte; durante 60 annos pelo menos o espirito da Europa foi o espirito da França. A presente infancia do seculo XVIII, foi, na realidade, a virilidade da nossa raça, e, com ella, a emancipação.

Enfim, aos olhos da posteridade, creio que o mesmo acontecerá com os seculos XVII e o XVIII. Menos importante do que aquelle que elle preparou, será sempre, seu prefacio necessario, sua explicação e razão de ser.

Não está ameaçado de diminuir de importancia, por quanto actualmente, é sobre elle que se dirigem em grande parte os esforços da critica e mesmo aquelles que o atacam mais vehementeemente, com elle muito se preocupam.

Vamos entrar no estudo das theorias dos mestres de que a pouco fallei. Espero acompanhá-los de perto, e considerá-los sobre todas as faces. Quando tiver de discutil-as, espero, que não vejam em minhas objecções, sinão um signal de consideração. Inspirar-me-hei principalmente de um conceito de um delles, que se me affigura muito exacto: «Será sempre mau signal para a França, quando se deprimir por demais ou quando se exaltar extraordinariamente o seculo XVIII.» Espero conservar-nos a igual distancia destes dous extremos.

Minas e quintos do ouro

(Continuado do n. 46)

§ XVIII

Segue-se uma carta da secretaria do Estado Nella (20) se ordena, ao governador que faça cumprir o regimento e lei, que regulam o estabelecimento e forma das casas de fundição, apezar das representações das camaras, dirigido ao conselho ultramarino, que pela uniformidade das proposições e fundamentos, que continham, pareciam obra de uma só pessoa capaz de mover todas as vontades, o que já teria alcançado o governador, do qual por isso se esperava que informasse a este respeito. Approva-se-lhe o que fez praticar com o ouvidor e intendente do Serro, não só dividindo as Intendencias do ouro e diamantes, mas arbitrando-lhe os salarios, conforme o que se tinha já observado. Participava-lhe igualmente a real approvação acerca do ajuste, que fez com o contractador dos diamantes sobre duzentos negros, que trabalhavam nos serviços do Rio Claro e Pilões, bem como terem-se recebido as condições dadas pelos actuaes contractadores dos diamantes para o contracto futuro e os apontamentos que no fim dellas o governador havia feito. Quanto ao descoberto em que se tinham tirado os cinco diamantinhos enviados na frota do anno de 1750, mandava-se-lhe que o prohibisse e fizesse retirar as guardas. Foi approvada a intendencia que o governador mandou conservar no arraial do Paracatu para a cobrança do resto da capitação, sobre o que se lhe recomen lava toda a moderação em ordem a senão arruinarem os povos, devendo versar a sua politica em arrecadar a divida de modo que si não perdesse vassallo algum. E visto o recio que o mesmo governador mostrava ter do descaminho dos quintos pela communicação do dito arraial com as estradas abertas da Bahia e Pernambuco, se achava convir muito crear nelle um juiz de fóra, pois que os povos o pediam a bem de se lhes administrar justiça, e para se livrarem de juizes ordinarios, podendo esse ministro servir igualmente de intendente de uma meia casa de fundição, que a elle governador parecia necessario, sobre o que e sobre a conta que o conde dos Arcos dirigiu a persuadir a necessidade de segunda casa da fundição em Goyaz, se esperava o conselho do conselho ultramarino. E concluiu com a relação dos ingredientes que se mandavam para as casas da fundição, boticas, ferros de cirurgia, barracas, instrumentos mathematicos e livros.

§ XIX

Era preciso regular as patrullhas em conformidade de uma ordem (21), pela qual se decretava que uma vez estabeccidas as casas da fundição, se devia pôr cuidado em tolher o extravio, socorrendo-se para esse fim das pessoas mais zelosas, que aspirassem a real consideração. E sendo a comarca do Sabará que requeria maior vigilancia por causa dos cinco registros, que nella tinham os contractadores das estradas, o governador nomeou ao tenente Antonio Thomaz da Costa, para acautelar ali as infracções da lei, e lhe deu as instrucções seguintes:

Que rondaria os registros das Abolarias, Jaguará, Zebelle, Onça e Pitangui, informando-se das pessoas que tivessem de qualquer delles sahido o mez antecedente, e das buscas que os fleis e soldados eram obrigados a dar, das barras que levassem, do ouro trocado nos

(20) Esta carta é de 24 de setembro do dito anno 1751. Continha mais a noticia de se acharem 3 raneiros em Lisboa, pretendendo ao contracto dos diamantes, mas que ainda se não sabia o preço nem as clausulas por que lhes faria, conta, o que contudo se esperava saber em breve, pois estavam fixados editaes pelo conselho, afim de se terminar a arrematação antes de sahir a frota que botaria a novembro

(21) De 12 de outubro do dito anno.

registros, e de tudo o mais determinado no regimento dos fleis, que competia aos intendentes fazer pelo regimento de 4 de março de 1751, e lei de 3 de dezembro de 1750. Saberia tambem as pessoas que entraram, as carregações que trouxeram, para que partes foram, que dinheiro trocaram, do que seria feito termo, assignado pelo fiel e soldado ou cabo da sua companhia. As outras são em tudo conformes ás que se acham debaixo do § XVI, e por isso as não transcrevo.

§ XX

Consultado o governador pela intendente do Sabará, Domingos Nunes Vieira, sobre o que se fizesse dos penhores das partes, existentes nos cistres daquela intendencia, em segurança de dividas da capitação, fez-lhe a seguinte resposta: que, tendo sido notificados os donos em suas pessoas, e achando-se na comarca em que os editaes se fixaram, sem comparecer a receber os penhores, mandasse immediatamente fundir os de ouro, e não apparecendo quem os comprasse, feita a despeza das fundições á custa dos devedores, e que, não correndo o producto delles o da divida, procedesse contra os ditos devedores até á inteira satisfação sem quebra alguma (22).

§ XXI

Ao capitão-mór, regente e intendente do Paracatu, Raphael da Silva e Souza, (23) participava que por bem do commercio, e dos moradores e viandantes do seu districto, assim como por acautelar o extravio do ouro das minas delle, ord nara ao intendente respectivo, que mandasse fundir e remetter-lhe barras, as quaes elle capitão-mór faria guardar em cofres de tres chaves, lançando-as em carga ao thesoureiro com as guias e mappa do seu importe. Do recebimento enviaria conhecimento em forma ao intendente para a sua conta, e descarga do thesoureiro, remettendo-lhe o equivalente dos trocos em ouro em pó limpo, feita a conta a 1\$200 por oitava. Ao mesmo capitão-mór o governador, nomeou executor das ordens e providencias dadas pelo intendente do Sabará a respeito dos extravios, com poderes de formar autos e sumarios, que remetteria ao dito ministro, para os julgar na forma da lei, regimento, ordens e bandos.

§ XXII

Como soube que em algumas comarcas da capitania se retardara o cumprimento do bando de 14 de agosto, sobre as moedas de ouro, que na forma da lei de 3 de dezembro e ordens regias, deviam sahir da mesma capitania, ampliou e estendeu (24) até fins de dezembro de 1751 a sahida das ditas moedas.

E para que se não puzesse embaraço nos registros, cumpria aos intendentes informar aos fleis e guardas delles da nova disposição. Fimdo, porém este prazo, seriam irremissivelmente, executadas as penas da lei de 3 de dezembro, relativas ás moedas de ouro, que se achassem em poder de qualquer pessoa.

§ XXIII

Deixadas algumas suspittas da fidelidade, que se devia guardar nas casas da fundição, e que ocorreram por esses tempos (25), persuadiu o governador que da casa da moeda do Rio teriam já chegado á villa de S. João ensaidor e ajudantes habeis, remetteu ao intendente daquela comarca seis mil cruzados em prata, e despachou para Capivary um cabo e um soldado, que com os dous que alli existiam, suppunha bastante guarda. Ao dito ministro contudo recommendava-lhe representasse qualquer novidade que o contractador quizesse introduzir, e as providencias que lhe parecessem e ao fiscal, para guardar da parte da Juruoeca a sahida para o Rio de Janeiro, e

(22) Carta escripta em Sabará a 13 de outubro de 1751.

(23) Carta da mesma data.

(24) Bando de 18 de outubro.

(25) Consta de duas cartas escriptas no dia 18 de outubro ao intendente do Rio das Mortes, Gaspar da Rocha Pereira, e ao fiscal João Rodrigues da Silva,

a do Rio Verde para S. Paulo (26).—O mesmo intendente era obrigado de ordem do governador (27) a remetter ao capitão João Teixeira Ribeiro e ao capitão Bento Pereira barras pequenas para trocos dos ouros dos mercadores dos seus districtos, que tivessem de sahir para as partes de S. Paulo. O ouro seria tomado a 1\$200 a oitava, e para ajustar as contas das barras haveriam tambem moedas de prata nos registros.

§ XXIV

Para os registros de Capivary e Sapucahy tambem deu instrucções (28), pelas quaes se governasse o cabo commandante, e que não differem das que se ordenaram para as comarcas do Sabará e Serro (§ 16 e 19 desta divisão). Cumpre notar aqui que o governador, em junta de ministros no Serro Frio tratou de alliviar os povos de multas, promovendo para isso as entradas dos ouros nas casas da fundição. Mas isto, com que as camaras do Serro e Sabará folgavam, não agradava á de Villa Rica, que antes queria soffrer todo o peso das multas. Este era tambem o parecer dos contractadores. Portanto o governador determinava convocar as camaras, a não se accommodarem os taes contractadores, que mandara ouvir. (29)

§ XXV

Ao Conde dos Arcos, governador de Goyaz, escrevia o de Minas em resposta da carta que elle lhe enviou a certificação da entrega das ordens. Approvava as disposições do conde sobre se apresentar nas intendencias o ouro, de que fosse paga a capitação, até ao ultimo de dezembro, parecendo-lhe que devia mais ordenar aos intendentes que fechassem nos fins de janeiro com um termo as listas do registro do ouro, que houvesse entrado, firmadas pelos officiaes dellas, o que conduzia a evitar a intro-lução de outras parcelas ao cabo do prazo concedido. Queixava-se de haver parado no Rio o lavor da prata, de sorte que mandando fundir noventa e quatro mil cruzados de moedas para circular em nas capitania da sua jurisdição, lhes foi mister lançar mão da prata lavrada. Mas tinha já acutelado que a prata se tirasse do primeiro navio que chegasse da colonia, afim de se cunharem 60.000 cruzados, que o cabo de Goyaz, que havia de trazer os quintos, podia levar de Minas para a sua capitania, pois tin a bons desejos de ajudar a S. Ex., menos no tocante a 300, ou 500 arrobas de prata, por 1 e não ser possível acuar semellan e quantia no Rio de Janeiro. E quando S. Ex. não tivesse ainda remettido a capitação, podia do producto della tirar o ouro necessario para as remessas, como elle governador praticara, mandando fundir 200.000 cruzados em barras miudas e grossas, a ver si por este meio embaraçava o contrabando, que já começara em Paracatu por dolo, e por se fôrarem os viandantes e mais pessoas ao tribal no de virem de tão longe fundir ao Sabará. Com a remessa das ordens observadas em Minas nos termos das casas de fundição do modo da lei diz que o governador de S. Paulo e Goyaz pretendia dar providencias nos casos, que do novo occorrem, o que não ficava feito aos de Minas. Goyaz, nem exceder o regimento, por estarem obrigados a inteirar o pagamento das 100 ar-

(26) Carta de 18 de outubro.

(27) Consta isto da resposta que a 22 de outubro deu ao dito capitão João Teixeira, e da carta que no mesmo dia escreveu ao intendente do Rio das Mortes. Ao capitão agradecia os progressos na cobrança da capitação, e o ajuste da divida della que fizera com um Thomé Martins e Lusoza a condição de pagarem de 3 annos; deixando o mais que tinha a communicar-lhe para melhor tempo, quando se achasse na villa de S. João, onde pretendia demorar-se até 15 de dezembro. Por outra carta de 23, escripta ao capitão Bento Pereira, o aviso da remessa que o intendente lhe ha de fazer para os trocos.

(28) Instrucções de 23 de outubro de 1751.

(29) Carta escripta ao intendente do Rio das Mortes, a 23 de outubro, dito anno.

rolas. Não lhe enviou as ordens que havia dado para acautelar o contrabando nas partes de Santo, Pernaguá, S. Paulo e portos do Rio, por se persuadiu que não podiam ter uso no serão. Fazia-lhe, porém, ver as instruções dadas para os cabos das patrulhas dos registros, e a relação dos saários com a provisão de 1726 (30).

§ XXVI

A lista dos ordenados, que se encontra avulsa nos livros da secretaria com a declaração de se ter mandado para Goyaz e Cuyabá ainda hoje está em voga. Por ella vence cada fiscal no seu trimestre cem mil reis, os escrivães da receita e confidencia, e o thesoureiro oitocentos mil reis, o escrivão da entrada do ouro setecentos mil reis, o fundidor oitocentos e o seu ajudante quatrocentos, moirinho e seu escrivão trezentos mil reis cada um, e a mesma quantia se arbitrou a cada fiel.

Continua

(30) Carta de 23 de outubro de 1851.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1892.....	4 239:707\$842
Rendimento do dia 16.....	295:570\$636
	4 535:338\$478
Em igual periodo de 1891....	2.621:169\$161

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1892.....	786:550\$559
Rendimento do dia 15.....	84:133\$068
	870:683\$627
Em igual periodo de 1891..	1.096:058\$607

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Nacional—Aos dez dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e noventa e dois, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. directores geraes das Rendas Publicas do Contencioso, da Tomada de Contas e da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente abriu e rubricou duas propostas apresentadas por José Maria Gomes e Luiz Mariano Bastos, para a compra do terreno devoluto no fim da rua de S. Diniz, no morro de Santos Rodrigues, e outras duas por Victoria Candida de Lima Fontes e José Maria Barbosa Neves, para a locação do proprio nacional sito á rua do Carmo n.º 26, desta capital, as quaes foram remetidas á Directoria Geral das Rendas Publicas para dar parecer, passando em seguida o Sr. ministro á presidencia ao Sr. director geral das Rendas Publicas, vice-presidente.

O tribunal resolveu:

Dar provimento aos recursos interposcos.

Pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, da decisão da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo determinando ao collectador das rendas geraes da capital do mesmo estado que cobrasse da recorrente a quantia de 72:450\$, proveniente da differença entre o imposto de transmissão de propriedade que pagou sobre a quantia de 2.850:00 \$, e a de 4.000:000\$ porque comprou ao coronel Antonio Probst Rodovalho o seu estabelecimento de fabrico de al, tijolos e telhas, denominado «Café ros», nos municipios de Paratyba e Juquery, e cuja aquisição foi feita entrando no preço de 1.000:000\$, a importância de 1.000:000\$ recebida em ações pelo vendedor, e 150:000\$ valor do material em deposito destinado á navegação fluvial e as linhas ferreas,

machinas e apparatus ainda não assentados e existentes em deposito, assim como toda a materia prima nas mesmas condições;

Pelo fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Ricardo Constantino Vieira Junior, do despacho do inspector da mesma Alfandega proferido em 13 de julho de 1891, que julgou-o obrigado á indemnização da quantia de 3:771\$860, valor das mercadorias contidas em uma caixa, e respectivos direitos, recolhidos ao armazem n.º 3, a cargo do recorrente, e que extraviou-se depois de sair do mesmo armazem, mandando, porém, o tribunal que a Alfandega proceda a novas indagações, afim de conseguir o destino da caixa extraviada, quer pelos meios administrativos, quer com o auxilio da autoridade policial.

D ferir os requerimentos :

Do Dr. Torquato Vllares, pedindo a restituição do imposto de transmissão de propriedade que pagou em 11 de março de 1891, pela compra que fez, a Aureliano Rodrigues Pinheiro e sua mulher das bemfeitorias que estes possuam na fazenda «Varzea» de propriedade do requerente, sita no municipio de Santa Thereza, estado do Rio de Janeiro;

Da Companhia União de Trapiches, pedindo permissão para substituir por tres apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, as letras hypothecarias que depositou em garantia do contracto do arrendamento do trapiche «Mauá», por ella celebrado com a Fazenda Nacional em 30 de novembro de 1890; e

Por Amarello Olinda de Vasconcellos, pedindo ser admittido a prestar fiança a favor do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João de Simas Ebeas, mediante o deposito das tres apolices da pvida publica, do valor nominal de 1:000\$000 que garantiam a fiança anteriormente prestada por Bento José Leite, em favor do referido fiel, as quaes são actualmente de propriedade do requerente.

Não tomar conhecimento, por estar pre-rempto, do recurso interposto por Bernardino Pacheco, do despacho do administrador da recebedoria desta capital, que não tomou conhecimento, por ter sido apresentada fora do prazo marcado no art. 33 do regulamento de 22 de fevereiro de 1883, da reclamação que lhe dirigira contra a inclusão, na 2ª classe, da sua casa de negocio de generos alimenticios, á rua dos Invalidos n.º 30, actualmente 56, para pagamento do imposto de industrias e profissões no exercicio de 1892.

Não tomar igualmente conhecimento, em vista do disposto no art. 15, § 1.º do decreto n.º 355 A de 25 de abril de 1890, do recurso interposto :

Por Gueffier, Ritter & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que classificou como — setineta de algodão liso — para pagar a taxa de 2\$500, por kilogramma, na forma do art. 476 da tarifa em vigor, o tecido que submetteram a despacho em 8 de agosto de 1891, como — metim estampado proprio para ferro —, sujeito á de 1\$200 do art. 488, mandando, outrossim, recomendar á alfandega que proponha o que, aconselhada pela pratica, julgar conveniente, para interpretação dos citados artigos;

Por Noel Decap, da decisão pela qual a referida alfandega classificou como — de fio de Escocia — para pagar a taxa de 9\$600, por duzia, 24 duzias de pares de meias, compridas, e para a de 4\$800, 80 duzias, curtas, submettidas a despacho em 9 de maio de 1891 como — de algodão não especificadas —, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, as primeiras sujeitas á taxa de 3\$000 e as ultimas á de 2\$000 por duzia, tudo na forma do art. 487 da tarifa em vigor;

Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Brazil Industrial, do despacho do collectador das rendas geraes do municipio de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, que negou-lhe a restituição da differença entre o imposto de transmissão de propriedade, na razão de 6 % e taxa adicional de 5 %, que lhe foram cobrados, na importância de 5:150\$000, e a de 1/10 % a que allegara estar sujeita, pela compra que fez por 50:000\$ da fazenda rural « S. Jorge », naquelle municipio;

Por Alfredo Passos Guimarães, caixeiro despachante da firma commercial Bouwvell Williams & Comp., da decisão pela qual a thesouraria de fazenda do estado das Alagoas confirmou a da alfandega de Maceió que impuzera á mesma firma a multa de direitos em dobro, na importância de 270\$300, pela differença de quantidade encontrada na conferencia de 25 fardos de anagem que submetteram a despacho em 16 de novembro de 1891, visto não ser o referido caixeiro competente para interpor recurso.

Indeferir o requerimento do coronel Agostinho Valente de Figueiredo, pedindo dispensa de pagamento do resto do debito em que está para com a Fazenda Nacional, na importância de 3:674\$238, proveniente do principal e custas, assim como dos respectivos juros, pela compra que fez, em 1874, de 502 bois pertencentes á mesma fazenda, visto não ter o tribunal competencia para perdoar dividas.

Fixar em 240\$692 o alcance encontrado nas contas do ex-collector das rendas geraes do municipio da Sapucaia, estado do Rio de Janeiro, Luiz Ventura Marinho, relativos ao periodo decorrido de 20 de novembro de 1889 a 15 de abril de 1890, exercicio de 1889 e 1890, e marcar-lhe o prazo de 15 dias para entrar com o dito alcance.

Dar baixa nas fianças prestadas por Fernando Luiz dos Santos Werneck Junior e Luiz Gomes Lisboa, como escrivães da extincta collectoria das rendas geraes do municipio de Petropolis, e por João de Mattos Travassos a favor do escrivão da mesa de rendas geraes do de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, Antonio Eloy de Souza Oliveira.

Mandar passar quitação aos ex-collectores das rendas geraes de Itocara, João Maria da Fonseca Marinho, relativamente ás suas contas do periodo decorrido de 1 de junho a 8 de setembro de 1891, exercicio de 1891; das do municipio de Cordeiros, Dr. Julio Francisco Torres, de 19 de junho a 10 de agosto de 1891, exercicio de 1891, e ao ex-escrivão da collectoria do municipio de Santa Thereza, José Palácio Bernardes Miguel, de 9 a 31 de outubro de 1890, exercicio de 1890; bem assim dar baixa nas fianças prestadas por todos estes responsaveis.

Finalmente, mandar passar quitação ao fiel da Typographia Nacional, Filadelpho de Souza Castro, concernente ás suas contas do periodo decorrido de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1884, exercicio de 1883-1884, e ao exercicio de 1884-1885; e aos thesoureros das loterias desta capital, Almeida & Nazareth, relativamente ás suas contas da 1ª serie da 3ª parte da grande loteria em favor do Montepio dos Servidores do Estado, extrahida em 15 de outubro de 1890, e ás loterias ns. 277 a 290, dividida cada uma em tres series, extrahidas a 9, 13, 16, 20, 23 e 27 de fevereiro, 3, 9, 13, 16, 20, 23 e 30 de março, 3, 6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de abril, 1, 4, 9, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de maio, 1, 5, 8, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de junho, e 3, 6 e 10 de julho de 1891.

Telegrama—O Sr. ministro da justiça recebeu o seguinte :

CUIABÁ 12—Congratulo-me com V. Ex. pelo triumpho contra a revolta dos presos. A capital está em paz. Tenho apoio geral dos habitantes que veem agora restabelecido o direito da justiça.—Coronel Luiz Benedicto, vice-governador.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames finaes prestados no dia 16 do corrente, neste segundo externato, foi o seguinte :

3º anno—Arithmetica e algebra—Simplexmente : Francisco de Drummond Furtado de Mendonça, Luiz Augusto de Moraes Jardim e Octavio Vinelli.

Houve 1 reprovado e 2 inhabilitados.

4º anno—Geometria e trigonometria—Simplexmente : Aristides de Carvalho Leholoback, Ernesto Bandeira de Mello e Mario Marinho Behering.

Imprensa periodica—Recebemos e agradecemos o numero 3, de 15 do corrente do jornal de modas *A Estação*, que nos foi enviado pelos editores-proprietarios os Srs. H. Lombardi & Comp. O presente numero traz variados figurinos e moldes e interessante parte litteraria.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas do Jardim Botânico, Instituto Benjamin Constant e 2º districto de Obras Publicas.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte pela Victoria, Amarrão e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itaguá*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Itatyra*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Brema*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Rinotafel*, para Teneriff, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Amanhã:

Pelo *Dieta*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 horas idem.

Pelo *Motero*, para Aracajá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Santa Sé.—O jornal *L'Italie*, que se publica em Roma, e é muito bem informado sobre a politica do Vaticano, diz que o papa encarregara monsenhor Ferrata, nuncio apostolico em França, de recommendar aos prelados francezes que não seria vista como harmonica com os interesses da igreja qualquer intervenção do clero em favor dos inimigos da republica franceza.

O *Seculo* de Milão refere mais que o papa não occultar a sua irritação contra o Conde de Paris, por este ter querido alliciar o clero a seguir uma attitudé que é contra a politica do Vaticano.

Consta que o papa está disposto a não fazer objecções á visita do imperador da Austria ao Quirinal. Conta-se o seguinte:

O cardeal arcebispo de Vienna, que foi recentemente a Roma, conseguiu convencer o papa da utilidade, para o papado de que o imperador Francisco José fizesse uma visita ao Quirinal, e portanto não convinha oppor-se a essa viagem. O arcebispo argumentou especialmente com o facto do imperador ser o unico soberano disposto a intervir em favor do papado e o unico que poderia faz-lo com algum resultado.

O cardeal disse que a intervenção do imperador seria ainda mais effez depois de visita do rei Humberto, porque essa visita provaria ao povo italiano a amizade de que o imperador da Austria está animado para com o rei da Italia.

O papa concordou com este modo de ver; mas reservou-se o direito de regular a etiqueta e a attitudé que deviam observar os dous soberanos um para com o outro.

Therapeutica tysica—Em excellentemente artigo publicado no *Figaro* sob o titulo de *Curas pela electricidade*, notando terem sido até agora inuteis os esforços empregados para obter-se um apparelho conducente a aspiração pelos tysicos do ozone, diz:

Investigadores pacientes conseguiram inventar um apparelho simples e commoda

que deram o nome do *Carburador electrico statico*.

É uma machina electrica portatil, manivel e muito facil de operar-se; e que desloa no ar livre ozone completamente puro e nada irritante.

Assistindo ao funcionamento desse apparelho em uma sala de 500 metros quadrados, via-se que em menos de quatro minutos o ar ficou saturado de ozone, tornando-se em tres minutos a atmospheria inhabitavel para os microbios, sem o menor inconveniente para os pulmões, e tão boa ou melhor que a dos planaltos das mais elevadas montanhas.

Para tornar o ar completamente antiseptico, metter o bafillo e detriminar a cura, não precisa mais que collocar o apparelho no quarto do enfermo e fazel-o funcionar.

Ora, o que fica exposto não é mais do que a applicação de uma idéa antiga, contudo é um descobrimento capital de que a sciencia e a humanidade se devem regosijar, sendo que, si nos empenhamos em tornal-o conhecido, é porque é provavelmente o a-hado mais praticamente util da therapeutica contemporanea.

Pensar-se, pois, que sem as fadigas e as despesas de mudança de logar, collocam-se os doentes noute e dia em um ar que mata os bacillos que cura esses doentes e que preserva do contagio as pessoas que o cercam!

É isso simplesmente dando, de tempos a tempos, á manivella de uma pequena machina electrica especial, do *carburador electrico statico*!

O doente já não tem que tomar drogas, que lhe estragam o estomago.

É-lhe permitido sahír para fazer um pouco de exercicio quando o ar está secco, mas todo o tempo que passa em casa, na cama, ou quarto, é consagrado á sua cura.

Sempre que respira, mesmo dormindo, destrói os microbios, afogando-os em ozone puro!

O Dr. Henri Chalard que é o autor do artigo citado, ainda addiciona:

Segundo a gravidade dos casos, do segundo ao quarto dia, a tosse cessa, o appetite reaparece; do quinto ao dozeimo dia, começa o doente a engordar ou augmenta o seu peso; do decimo quinto dia ao trigesimo, as forças voltam e entra em convalescencia.

Não é isto bastante demonstrat vo?...

Nada mais facil e mais simples que o manejo do *carburador electrico statico*: um parente do doente, um criado, uma criança pode dar volta á manivella, que faz desloar o ozone, não havendo perigo, nem inconveniente a receber. Sóment os inventores, por não serem felicitados, mas medicos como quaesquer outros, e convindo que possam dar algumas indicações rizerosas, é preciso que saibam qual é o mal, o seu gráo e symptomas.

É tambem preciso que conheçam as dimensões na altura, largura e comprimento do quarto onde vive o doente, o numero de portas e de janelas que esse quarto tem, de sorte que, na posse de tais esclarecimentos, fiquem habilitados a regular o *carburador electrico statico*, de modo que um determinado doente em um determinado ponto, tenha a dose justa de ozone, que convenha a seu caso especial.

Estes pedidos podem ser feitos ao medico em chefe da *Medicine Nouvelle* 7, rua Godot — de Matroy — em Pariz, por carta ou verbalmente, todos os dias, das 2 ás 5 horas. »

Ovos artificiaes—No mercado de Paris appareceram ovos artificiaes, que apresentam não só o mesmo aspecto, como gosto identico aos verdadeiros.

A falsificação comprehende quatro operações: a confecção da gemma, a da clara, a da pellicula e a da casca.

A gemma é uma especie de farinha de milho, de amido extrahido do trigo, de azeite e de varios outros ingredientes. A fôrma redonda dá-se-lhe por meio de uma machina onde congela. Passa em seguida a outro compartimento, onde é envolva pela clara, composta de albumina, como do ovo natural.

Este novo liquido congela-se e, graças a um movimento giratorio particular, toma a fôrma oval.

O ovo passa depois a um receptaculo onde é cercado pela pellicula, e recee e finalmente o seu ultimo envoltorio sob a fôrma de uma casca de gesso, um pouco mais spessa do que a casca natural.

Assim pr parado, collo am-n'o em andejas a seccar. A casca sôca a rapidamente, e o interior abrandee pouco a pouco.

O Anno Bom e Leão XIII—Pela festa de Anno Bom S. Santidade recebeu cartas de felicitações dos imp radores da Austria, Russia e Alemanha, do presidente Carnot, do rei de Portugal e da rainha regente de Hespanha, em nome do rei Afonso XIII, tendo além disso, o imperador Guilherme, enviado tambem um telegramma, onde se lê esta phrase:

« Pego a Deus que conserve uma vida tão preciosa aos interesses religiosos e a manutenção das relações amigaveis com o impero. »

Suissa—O Conselho federal d'cidio regeitar a proposta do governo Francez relativamente ao tratado de commercio, pois que a opinião publica não o ratificaria.

Já se prepara na Suissa oriental uma representação, protestando contra toda e qualquer concessão.

Hypnotismo politico—Conta o *Matin*:

O Dr. Geslar Rollin Ginsky, regressando de Sofia, onde realizou uma sessão de hypnotismo refere que Stambuloff, o ministro dictador cujas odiosas violencias tem por vezes occupado a imprensa de toda a Europa, lhe mandara propor o hypnotisar um preso, de 40 a 45 annos, trigueiro, de baixa estatura (provavelmente Karavloff) e um rapaz de cabellos castanhos, de 22 a 25 annos.

Foram-lhe offerecidos 5.000 francos (900\$) por essa operação, mediante a qual Stambuloff esperava alcançar revelações, ou talvez suggerir a Karavloff a confissão da sua compliceidade no assassinio do ministro Belcheff.

O Dr. Geslar Rollin Ginsky não quiz prestar-se a semelhante experiencia, tão odiosa como covarde.

Nova instituição—Mais uma grande instituição acaba de ser fundada nos Estados-Unidos, graças á munificencia de um dos seus grandes banqueiros, o Sr. A. J. Drexel.

O Instituto Drexel, de arte, sciencia e industria, fundado em Philadelpia por esse philanthropo, modelou-se no Instituto Cooper, porém mais aperfeiçoado e com maiores proporções.

T-rá en so de todas as artes mechanicas e decorativas. Os alumnos terão de pigar uma certa somma no acto da matrícula, muito pequena, porque a dotação do instituto a torna desne essaria, mas o bastante para attestar a boa fé e a boa vontade dos que nelle matriculam.

Essa casa de educação possuirá todos os instrumentos de educação mais modernos que existirem. A congregação dos professores tem á sua frente o Sr. James Mac Alistar, que goza de reputação em todo o mundo, como autoridade na sciencia pedagogica e na direcção pratica de escolas.

O edificio do instituto custou \$500.000 (cerca de 2.000 contos ao cambio actual) e tem a dotação de \$1.000.000 (cerca de \$1.000 contos).

Republica do Chile—No dia 26 de dezembro tomou posse o novo presidente da republica chilena, vice-almirante D. Jorge Montt. O Sr. Montt é o nono presidente do Chile desde a organização constitucional dessa nação. Foram seus antecessores naquelle elevado posto: Joaquim Prieto, eleito em 1831 e re-eleito em 1836;

Manoel Bülnes, eleito em 1841 e re-eleito em 1846;

Manoel Montt, eleito em 1851 e re-eleito em 1856;

José Joaquín Pérez, eleito em 1861 e re-eleito em 1866;

Frederic Errázuriz, eleito em 1871;

Aníbal Pinto, eleito em 1876;

Domingos Santa Maria, eleito em 1881;

José Manoel Balmaceda, eleito em 1886 ;
Jorge Montt, eleito em 1891.

Em 60 annos de governo deram-se quatro re-eleições de presidentes, e em todas as eleições presidenciaes sómente conseguiram unanimidade de votos Prieto, Búlnes, Perez e Montt.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 15 e 16 de fevereiro de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^h	TERMOMETRO CENTIGRAO	SENSO DO APOE	HUMIDADE RELATIVA
1	15	7 hs. da noite..	752.91	26.7	18.80	72.1
2	15	1 " " manhã.	753.96	25.4	18.71	78.0
3	"	7 " " "	753.71	23.5	17.90	69.5
4	"	1 " " tarde.	754.22	32.9	16.31	43.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 53,5, prateado 41,0,
Temperatura maxima 33,2.
Temperatura minima 22,2.

Evaporação 6,0.
Ozone 3.

Chuva dia 15 ás 7 horas da noite e no dia 16 ás 7 horas da manhã.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,0.

Estado do céu

- 1) 0,5 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento N 2^m,0.
- 2) 0,2 encoberto por cirrus e cumulus, vento NE 1^m,0.
- 3) 0,4 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento ESE 2^m,5.
- 4) 0,4 encoberto por cirrus e cumulus, vento NE 2^m,6.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 16 de fevereiro de 1892

Temperatura á sombra..	{maxima... 34,4	{minima... 22,7
	{media... 28,5	
Dita na relva.....	{maxima... 45,6	{minima... 18,4
Dita ao sol.....	maxima... 59,3	

Evaporação á sombra 3^m,0.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 10 de fevereiro de 1892:

Tingná e Commercio.....	62.381.000
Maracanã e afluentes.....	9.084.000
Macaos e Cabeça.....	10.073.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.166.000
Andaraely e Tres Rios.....	5.514.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do Morro da Viuva..... 1.857.000

No dia 11:

Tingná e Commercio	62.381.000
Maracanã e afluentes	9.008.000
Macaos e Cabeça.....	8.739.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.907.000
Andaraely e Tres Rios.....	5.266.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.657.000
e o do Morro da Viuva..... 1.857.000

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casadura, foi no dia 15 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	761	754	1.515
Entraram.....	22	66	88
Sahiram.....	28	38	66
Falleceram.....	2	8	10
Existem.....	758	774	1.527

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 546 consultantes, para os quaes se aviaram 673 recibas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16

Cambio

O mercado abriu com com taxas mais altas. Os bancos London & River Plate, Pariz e Rio, Republica e Sul Americano adoptaram a taxa official de 12^d. sobre Londres e os outros bancos a de 11 7/8^d.

Houve pouco movimento, constando transacções em papel bancario de 12 a 12 1/8^d., em lettras repassadas a 12 1/8 e 12 3/16^d. e em papel particular de 12 1/8 a 12 1/4^d.

O mercado fechou menos firme, não havendo lettras bancarias acima de 12 e 12 1/16^d., sendo esta cotação contra caixa matriz.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	11 7/8 a 12 ^d .,	a 90 d/v.
Pariz, por franco	794 a 804 rs.,	a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	980 a 992 rs.,	a 90 d/v.
Italia, por lira..	804 a 822 rs.,	a 3 d/v.
Portugal.....	380 a 400 %,	a 3 d/v.
Nova York, por dollar..	4\$126 a 4\$260,	à vista.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 16 de fevereiro foram:

	Desde 1 do mez	
Café.....	11.510	4.395.215 kilogs.
Carvão vegetal	—	362.125 »
Con os saccos e salados.....	6.770	15.170 »
Fajão.....	—	1.134 »
Fumo.....	11.160	84.311 »
Milho.....	—	33.411 »
Polvilho.....	1.520	9.560 »
Queijos.....	7.660	125.171 »
Toucinho.....	15.180	78.621 »
Diversas.....	19.700	536.317 »

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 2.715, appellantes Arthur Pereira da Silva, vulgo Bolo a, e Joaquim Trigo Carneiro, vulgo Carlolina, appellada a justiça, acha-se com dia para ser julgada, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Criminal de 19 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espoel*.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos desta praça, José Pedro de Souza Meirelles, foi exonerado a seu pedido em sessão de 15 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1892.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

— Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que, em virtude do despacho proferido no requerimento de Alfonso de Albuquerque Nunes, deu-se baixa no registro do seu titulo de agente de leilões da cidade de Niteroy, por ter obtido nova nomeação da Junta Commercial do estado do Rio de Janeiro para o mesmo officio e prestado nova fiança.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1892

Reudimento do mez de janeiro de 1892

Receita effectiva

Importação.....	4.896:528\$008
Despacho maritimo.....	19:145\$796
Exportação.....	534:631\$069
Extraordinaria.....	11:756\$777
Agio da venda do ouro....	1.251:422\$015
	<hr/>
	6.713:483\$665
Imposta de 30 % Assistencia Publica.....	3:673\$774
Sello do papel (producto de estampillas).....	2:402\$000
	<hr/>
	6.719:559\$439

Deposito

Contribuição de caridade : Para a Santa Casa de Misericordia.....	16:662\$515
Para o Hospital dos Lazaros.....	4:077\$985
Para a Intendencia Municipal.....	12:227\$722
Para diversos.....	20:584\$223
	<hr/>
	6.773:111\$884

Distribuições

De direitos do ouro convertido.....	1:487\$200
Idem do agio do ouro.....	520\$520
Idem de notas e cobre.....	5:820\$440
De depositos.....	45:058\$249
	<hr/>
	52:886\$109

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1892.—O chefe da 2^a secção, *Alvaro Ramos Fantes*.

Recebedoria da Capital Federal

Convidam-se as pessoas abaixo mencionadas a vir, no prazo de 30 dias, a esta repartição, para, de conformidade com a circular n. 19 do Sr. ministro da fazenda, de 17 de março de 1890, solver seus debitos provenientes de differença do que de menos pagaram de imposto predial e penas de agua, relativamente ao exercicio de 1889:

Rua General Caldwell : n. 35, bacharel João Maximiano Curjão e Joaquim Alves de Castilho ; n. 50, Antonio de Abreu Guimarães; ns. 60 e 71, José Martins Agra.

Rua Sant'Anna : n. 9, Maria Rosa de Oliveira Duarte ; n. 72, Clotilde Longruber e outros.

Rua D. Feliciano n. 72, Joaquim Claro dos Santos.

Rua Monte Alverne : n. A 1, Antonio Miguel da Costa Braga ; n. 9 D, Luiz Alves da Silva Vallona.

Rua Vidal de Negreiros n. 2, Braz Antonio Carneiro.

Rua Barão de Capanema n. 86, José Machado Ferreira.

Rua S. Martinho: n. 10, Pedro da Cunha Borges; n. 86, Boaventura Alves Moreira.

Rua Visconde d' Itaitina: n. 181 A, José Bittencourt Amarante Cabral; n. 123, Francisco Ferreira da Costa Ribeiro; ns. 253 e 255, José Machado Ferreira; n. 185, Maria Moraes Azevedo; n. 181, João Antonio da Silveira; n. 195, Domingos de Castro Peixoto; n. 197, Manoel Cesar Covet; n. 127, José Machado Ferreira.

Rua D. Laura de Araujo: n. 62, Felix Fernandes; n. E 2, Manoel José da Rocha; n. P 2, Joaquim da Rocha.

Rua do Pinto n. 144, Rosario Cerrando.

Rua Santa Maria ns. 2 e 4, Antonio Horacio Bostos.

Rua Capitão Sena n. 17 A, José Paím Linnhars.

Rua Senador Euzébio n. 71, Pedro Bonifacio Gomes Ferreira.

Rua Dr. Souza Neves n. 7, Daniel Duarte da Cunha Santos.

Rua Visconde de Sapucahy: n. 241, José dos Santos Silva; ns. 181 A, 181 B e 183, Antonio Rodrigues Cardoso dos Santos; ns. 175 A, 175 B e 177, José de Souza Barbosa; ns. 189 e 191, Manoel Lourenço Ferreira; ns. 129 e 131, José Francisco Martins; n. 181, Manoel José de Magalhães Machado; ns. 110 a 112 e ns. 88 a 106, Manoel José Fernandes da Macedo; ns. 2 a 30 e 30 A, Braz Antonio Carneiro; n. 251, José dos Santos Silva; n. 142 A, Anna Rita da Silva Marques; ns. 35 e 37, Caetano Januario Sebastião Mancebo; n. 19, Umbeina Candida da Fonseca.

Rua D. Minervina n. 6 C, Rita Gonzaga de Medeiros.

Rua Nova de S. Leopoldo n. S 1, Domingos Alves da Cunha Guimarães.

Rua Presidente Barroso n. 22, José Lourenço Teixeira.

Rua do General Pedra: n. 15, Jeronymo José Teixeira Junior; n. 87, Anna, menor; ns. 149, 151 e 153, Manoel Borges Monteiro de Almeida; n. 38, Prudencio Francisco e outros; n. 79, João Teixeira Alves Basto; ns. 217 A e 217 B, Maria da Ascensão Freitas Guimarães; ns. 189 e 201, Antonio de Oliveira Fernandes.

Travessa do Bom Jardim n. 68 (XIX), Joaquim Antonio Peixoto; ns. 6 a 49, Braz Antonio Carneiro; ns. 63 A, 65 e 65 A, Francisco Coelho de Avila e outro.

Rua Machado Coelho: n. 102, Antonio José Rodrigues Barcellos; ns. 134 e 136, José Pinto de Oliveira.

Rua D. Laura de Araujo: ns. 57 e 59, Mathieus Gonçalves Testa; ns. 2 E, 2 G e 2 H, Antonio Monteiro de Magalhães.

Rua João Pereira n. 28, Antonio da Silva Jorge.

Rua João Caetano: ns. 66 a 78, José Augusto de Souza Menezes; ns. 47 a 47 B, Antonio Pereira de Moraes.

Rua General Callwell: n. 230, Antonia Rosa de Carvalho; n. 94, Maria Saturnina dos Santos.

Rua do Alcantara: n. 166 A, Manoel Nunes Leonardo e outro; n. 63 A, Jeronymo Teixeira Boavista; n. 156, Manoel de Souza Esteves; ns. 37 a 41 B, Francisco José Fernandes.

Rua Nova do Alcantara n. 1, Maria Julieta de Carvalho.

Rua Presidente Parroso: ns. 52 e 54, Antonio Machado Coelho; n. 114, José Machado Ferreira.

Rua Commandante Maurity ns. 57 a 61, Francisco Pereira da Silva; ns. A 1, G 1, I 1 a VII, Braz Antonio Carneiro.

Rua D. Feliana: ns. 138 e 140, Ludovina Maria Albano Teixeira; n. 212, João Ferreira Mourão; ns. 154 e 156, José Fortunato Gomes.

Rua da America: n. 111, Apriço José de Souza; n. 2, Francisco Moreira Barbosa.

Rua Atília n. 7, Joaquim Rodrigues da Silva.

Rua Senador Euzébio: ns. 144 a 150 B, João Machado da Costa; n. 99, Francisco Manoel da Silva; ns. 4 a 14, João Maria Teixeira; n. 142, Antonio Xavier de Simas; n. 120, João José Ferreira.

Rua da America: n. 104, Joaquim Ferreira Monteiro; ns. 76 a 78, José de Costa Carneiro.

Rua do Alcantara ns. 178 a 182, José Machado Ferreira.

Rua Dr. Souza Neves ns. 2 a 8, Bernardo Rodrigues Basos.

Rua Vidal de Negreiros ns. 62 a 66, Braz Antonio Carneiro.

Rua Barão de Capanema: ns. 107 e 107 A, José Machado Ferreira; n. 2, Rodrigo Pinto Bustos.

Rua D. Feliana ns. 77 A e 77 B, Mathilde Rosa de Mendonça.

Rua Conselheiro João Cardoso: n. 1, Joaquim de Oliveira Braga; ns. 8 II a VIII, José Pereira de Barros Sobrinho.

Rua Capitão Sena ns. 4 A e 4 B, José Pereira de Barros Sobrinho.

Travessa D. Castorina Pires ns. 15, 17 e 19, João Dias Duarte.

Travessa do Lopes n. 3, João Gomes da Pena.

Travessa do Pedregães ns. 1 a 7, Antonio José Pereira Rodrigues.

Travessa da Saudade ns. 17 e 19, Honorato Rabello Botelho de Magalhães.

Travessa D. Castorina Pires n. 45, Manoel Francisco dos Santos Deveza.

Travessa D. Rosa n. 6, Francisco Martins Agrella.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1892. — O ajudante, J. P. C. Romano.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior geral da armada, apr sentença com urgência a esta repartição o aspirante Frederico Lemos Villar.

Quartel General da Marinha, 16 de fevereiro de 1892. — O sub-chefe do estado-maior geral, José Pinto da Luz.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados:

7.000^m de panno azul regular para fardamento das praças do exercito.

500^m de panno encarnado para vistas.

1.500^m de antiagem estreita para entretelas.

8.000^m de hol'anda de linho para forros.

122^m 50 de flanela para camisas.

351^m 25 de brim de linho listrado para barracas.

472^m de chita para forro de barracas.

16.251 pares de meias de algodão sem costuras de ns. 9 a 10, sendo 50 pares de ns. 7 a 8 1/2.

158 freios de ferro batido para muares (typo).

130 ditos de ferro batido para montaria de praças de artilharia, iguaes ao typo.

258 pell'gos, iguaes ao typo.

298 suadores de lã, iguaes ao typo.

1.250 camas de ferro, iguaes ao typo.

16 pedras marmore com 2^m 50 × 1^m 1 × 0^m 030.

1 pedra marmore com 2^m 0 × 0^m 85 × 0^m 030.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camas, freios e das pedras, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponent's, sob pena de não ser tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de que itaem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aquiar.

Intendencia da Guerra

O conselho de compra desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 calças de panno azul, com listra encarnada para praças de infantaria;

2.000 sobrecasacas da mesma fazenda para praças de cavallaria;

3.597 gorros da mesma fazenda para praças de infantaria.

30 cornetas com bocal ponto e volta, iguaes ás que se usa no exercito.

Todas essas peças serão iguaes aos typos e aos ns. 1, 2 e 3 entregues no menor prazo possível.

Na secretaria desta indendencia prestar-se-ha qualquer informação relativa a esse fornecimento.

Deixar-se de ser tomadas em considerações as propostas que não foram feitas de accordo com o art. 14 do regulamento, escriptas com tinta preta, com referencia a um artigo e finalmente declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aquiar.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar vago de repitidor do curso de sciencias e Lettras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praia da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891. — Arthur Duque Estrela de Barros, escripturario-archivista interino.

Primeiro Externato do Gynasio Nacional

Effectuam-se hoje os exames finais de arithmetica e algebra do terceiro anno, latim do quinto e historia natural do sexto.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1892. — O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Segundo Externato do Gynasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço sciente que desde o dia 12 do corrente acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento a matricula nos diferentes annos do curso, a qual será encerrada no dia 29 do corrente.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892. — O escriptão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Segundo Externato do Gynasio Nacional

No dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, effectuam-se neste segundo externato os exames do 1^o anno deste estabelecimento.

Continuam até o dia 29 do corrente abertas as matriculas nos diferentes annos do curso.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1892. — O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Segunda escola do 2^o gráo para o sexo feminino

Na propria nacionl, á Praça Duque de Caxias

Acham-se abertas as inscripções de matriculas, desde hoje até o dia 29 do corrente, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Primeiro Externato do Gynasio Nacional

De ordem do Sr. reitor communico aos paes, tutores e correpondentes de alumnos que, das 10 ás 2 horas da tarde de qualquer dia util até 29 do corrente, poderão procurar na secretaria deste Externato as guias com que effectuaram na Recebedoria do Rio de Janeiro o pagamento de matricula e pensão do primeiro trimestre do corrente anno. Primeiro Externato do Gynasio Nacional, 12 de fevereiro de 1892.—O escriptivo, *Joaquim José de Oliveira Alves.*

EDITAES

De notificação aos accionistas, abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez da data da 1ª publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão pela cotação do dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, foi apresentada uma petição distribuida a este juizo, de teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Industrial de Roupas, com séle nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, *ex-vi* do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como atestam os documentos sob ns. 3 e 4, visto serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituíram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A suplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.—*Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.—*Silva Mafra.* Proferiu esse juizo o seguinte despacho, D. A. Notifique-se — Rio, 28 de janeiro de 1892.—*Salvador Muniz.*

Distribuição: D. a Corte Real em 28 de janeiro de 1892: — J. Conceição. A lista dos accionistas, a que se refere a petição infra, é do teor seguinte: João Gabriel de Carvalho, S. Bento n. 46, 125 acções, no valor nominal de 25:000\$, chamadas de capital 12:500\$, realizadas 7:500\$, deve a 4ª e 5ª chamadas na importancia de 5:000\$; Oliveira Guimarães & Comp., S. Bento 46, 50 acções, valor nominal 10:000\$, chamadas de capital 5:000\$, realizadas 4:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, S. Pedro n. 12, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realizadas 20:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 5:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, General Camara, n. 15, 25 acções, valor nominal 5:000\$, chamadas de capital 2:500\$, realizadas 2:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 500\$; José Arnaldo Machado, Gonçalves Dias n. 50, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realizadas 10:000\$, deve as 3ª, 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 15:000\$; Aniceto Pinto Monteiro, D. Luiza n. 20, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realizadas 15:000\$, deve as 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 10:000\$. E por virtude do despacho supra se

passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Roupas as entradas em atraso para complemento do capital, de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia; podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador tais acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. Para constar, além deste, passaram-se mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em duas folhas de maior circulação nesta capital (séde da mencionada companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escriptivo interino, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

De reunião de credores da massa fallida de Francisco Cabral para reunir-se na sala dos despachos deste juizo no dia 23 do corrente mez, ás 2 horas, afim de verificarem os creditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e commissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas, foi apresentada uma petição com distribuição a este juizo, do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Diz o curador fiscal das massas fallidas que a firma Francisco Cabral, da qual é unico responsavel o mesmo, estabelecido á rua do Theatro n. 21, accitou uma letra de dezoito contos de reis; vendida e devidamente protestada, deixou de pagar a divida no vencimento, como faz certo a certidão junta, e além disso, devendo nesta praça a Augusto Vaz & Comp. Wellisch & Irmão e outros e não podendo pagar, fugiu desta cidade para lugar incerto, como é publico e notorio e a imprensa já denunciou, pelo que o supplicante requer a V. Ex. se digne de designar o juiz da respectiva camara que mande distribuir e autuar a presente, declare aberta a fallencia de Francisco Cabral, em virtude das disposições do art. 1º § 1º, letra C do mesmo artigo do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, o que tudo se requer, deixando de ser o supplicante ouvido para dar as razões do não pagamento, por isso que está fugido e o seu estabelecimento entregue a dous caixeiros de menor idade. Nestes termos, pede deferimento, distribuida, a entrada e abertura da fallencia pela firma adquerida. E. R. M. Rio, 22 de dezembro de 1891.—O curador fiscal, *Luiz Teixeira de Barros Junior.*—Despacho: D. ao Sr. juiz Salvador Muniz, Rio, 22 de dezembro de 1891.—*G. de Carvalho.* Em o que continha dita petição com despacho solpe o que proferi o despacho seguinte: Dado e autuado á conclusão.—Rio, 22 de dezembro de 1891.—*Salvador Muniz.*—Distribuição: Bada a Corte Real em 23 de dezembro de 1891.—*J. Conceição.* Sendo autuados a petição e um documento, subiram os autos á conclusão deste juizo, e baixaram com a sentença seguinte: Vistos estes autos etc. Considerando que a firma commercial que gya nesta praça sob o nome social de Francisco Cabral, seu representante e unico responsavel estabelecido á rua do Theatro n. 21, deixou de pagar no seu vencimento a obri-

gação mercantil liquido e certo, constante de uma letra por elle acceita na importancia de 18:000\$000, que foi protestada; considerando que nenhuma razão relevante de direito apresentou Francisco Cabral para justificar-o de não haver satisfeito a obrigação mercantil acima mencionada; considerando que o facto de um negociante se ausentar furtivamente, mudar de domicilio, sem sciencia de seus credores, caracteriza tambem o estado de fallencia, embora não haja falta de pagamento, circumstancia que não ocorreu na especie; considerando que são tidas a havidas como certas as indicadas no art. 247 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 entre as quaes está comprehendida a obrigação protestada e não satisfeita (§ 3º do art. 247 do decreto n. 737 de 1850): considando que a falta de pagamento da divida p. lo negociante Francisco Cabral ficou plenamente provada com a certidão do protesto interposto e que se vê da certidão de folhas, hei por declarada a fallencia da firma social de Francisco Cabral, como aberta nos termos do art. 6º do decreto] n. 917 de 24 de outubro de 1890, *ex-vi* do art. 1º § 1ª letra C do citado decreto, ás 2 horas da tarde, a contar da data de 24 de novembro findo, quando foi protestada a obrigação vendida e não paga. Nomeio syndicos a Augusto Vaz & Comp., e Wellisch & Irmão, que procederão á arrecadação da massa com a assistencia do doutor curador fiscal das massas fallidas, procedendo-se em tudo, como está determinado no art. 36 e seguintes do citado decreto n. 917. Publique-se em mão do escriptivo e observe-se o que está estatuido na referida lei. Rio de Janeiro, 28 de dezembro, ás 2 horas da tarde de 1891.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.* Ora, pelo doutor curador fiscal foi requerido o presente edital, pelo teor do qual convocam-se aos credores da massa fallida de Francisco Cabral para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 23 do corrente mez de fevereiro, ás 2 horas, afim de assistirem á leitura do relatorio, verificarem os creditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proceder-se ao contracto de união elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal para a liquidação definitiva da referida massa fallida. Advirto que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia.

E' licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração p. de ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida pelo tabellião ou pelo escriptivo de fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer delliberações, de modo que faça menção da firma fallida; e, finalmente, que, não comparendo, será adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar, mandou-se passar este edital e mais dous de igual teor, que serão publicados tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e affixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 16 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escriptivo interino o escrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão,* Rio, 1 de fevereiro de 1892.—O escriptivo interino, *Silva Moreira.*

De praça, com o prazo de dez dias, dos bens moveis a Alberto de Souza Pinto

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor da Capital Federal,

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de 10 dias virem que o official de justiça desta pretoria que serve de porteiro do

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

No dia 6 de fevereiro de 1892, reunidos à rua da Alfandega n. 70, no salão do Banco do Brazil e Norte America os accionistas inscriptos no livro de presença em numero de 227 representando 573,610 acções, foi, pelo Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, aberta a sessão de assemblea geral extraordinaria do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, sendo, com approvação quasi unanime, acciões para servirem de secretarios os Srs. Visconde de Faro e Oliveira e Barão de Aguas Claras.

Dando principio aos trabalhos, declarou o Sr. presidente que o capital representado não era bastante para que fossem votadas as breves alterações que a directoria propunha fossem feitas nos estatutos e se acham publicas, mas era sufficiente para ter logar a assemblea, poder discutir e votar as contas e actos da directoria resignataria e eleger a que devia substituí-la, e que assim sendo ia proceder a leitura do seu relatorio, caso a assemblea não entendesse desnecessario tal leitura, visto como havia sido publicado e distribuido.

Votada pela assemblea a dispensa da leitura do relatorio, foi dada a palavra ao Sr. Peres da Silva para ler o parecer da commissão fiscal assim e recebido:

A commissão fiscal foi convidada a remir-se extraordinariamente em 1 do corrente, em vista da resolução agora tomada pelo conselho director de resignarem os cargos todos os seus membros.

A estreiteza do tempo não permitia fazer trabalho completo e assim a commissão, examinando o que mais essencial lhe parecia, verificou que o saldo existencia em caixa estava de accordo com a demonstração constante do livro que lhe foi presente; que existiam os titulos pertencentes ao banco mencionados na relação que foi apresentada e que a escripturação esta feita com regularidade e em boa ordem.

Dessa verificação e exame e das informações prestadas pelo conselho director, formou a commissão fiscal a apreciação que vos apresenta.

Para julgar pelos actos da directoria, convem attender as condições em que foi fundado o banco, recebendo o activo e passivo de outros estabelecimentos, as circumstancias occorridas após a sua fundação e os acontecimentos que se succederam, muitos dos quaes não podiam ser previstos para serem prevenidos.

Os naturaes recursos do paiz, tão vastos como elle, devem permittir que em breve melhorem as condições actuaes da praça, e assim que muitos titulos recuperarão, snão o agio que lhe foi emprezado pela especulação, ao menos o seu real valor ora depreciado.

Será então, na opinião da commissão, opportuno que o conselho director, prudente e criteriosamente, reduza a somma dos emprestimos feitos sobre cações e diminua quanto possivel a importancia representada em acções de bancos e companhias que circumstancias diversas, porém conhecidas, levaram o banco a possuir em valor superior ao que era de desejar.

O banco tem elementos para poder progredir, e pela somma geral dos interesses que representa deve — e a commissão confia que ha de — merecer dos Srs. accionistas e dos poderes do Estado toda a attenção e auxilio.

Em vista do que resumidamente fica exposto, a commissão fiscal pare e que as contas apresentadas pela directoria estão no caso de serem approvadas pela assemblea geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1892. — Barão de Laguna, presidente da commissão.

— Dr. João Pires Farinha, secretario. — Visconde de Assis Martins. — José Ricardo Augusto Leal. — José Antunes Rodrigues de Oliveira Carramby. — Luiz Manoel Monteiro. — Peres da Silva.

auditorio trará a publico préção de venda e arrematação em praça, que terá logar no dia 26 do corrente mez, ao meio dia, a porta da casa desta pretoria, à rua do Mattoso n. 168, os bens moveis seguintes: Moveis — 12 cadeiras de madeira preta com enosto de palha, avaliadas por 96\$; 1 sofá de dito dito por 20\$; 2 cadeiras de braços de dito dito por 20\$; 2 aparadores de pedra marmore por 20\$; 1 toilette de vinhatico com espelho por 40\$; 1 cama de vinhatico para casados por 30\$; 1 dita austriaca para criança por 15\$; 1 dita para casados (usada) por 20\$; 2 cabides austriacos de parede por 5\$. 1 meza de vinhatico com 3 taboas por 20\$; 6 cadeiras austriacas vermelhas por 24\$. Louça e diversos objectos — 1 jarro e bacia por 5\$; 1 machina Singer para costura por 10\$; 6 malas para viagem com capa por 60\$; 1 lampeão para kerozene e globo por 1\$, 2 quadros com figuras a matiz por 2\$; 1 tapete usado por 2\$; 1 lote pequeno de louça granito por 10\$; 1 pequeno trem para cosinha por 10\$, importando tudo em 410\$. Estes bens pertencem a Alberto de Souza Pinto e lhe foram penhorados na execução que lhe move Julio Demilli Campo; e quem pretender arrematar-as compareça no logar, dia e hora acima designados.

E para constar se passarão tres editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no logar do costume pelo dito official de justiça, servindo de porteiro, que de assim o ter cumprido passará certidão.

Rio de Janeiro, 12. pretoria, 15 de fevereiro de 1892. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Estado de Minas Geraes

O Dr. Benjamin Firmo de Paula Aroeira, juiz municipal do termo de Carangola.

Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dellé conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este juizo foi requerida a medição da fazenda de S. Mathews pelos interessados e co-possuidores; e feitas as intimações necessarias, nos foi requerida pelo interessado tenente-coronel Fulgino A. de Magalhães Portillo a justificação de ausencia dos interessados Carolina da Motta Leite, José Dias de Oliveira, José Candido de Oliveira, os herdeiros maiores e menores de João Pereira de Souza Campos, que são: José Pereira de Souza Campos, Anna Maria, José, Demosthenes, Joaquim, Rodolpho, Simeão, Herminia e Barbara, residentes no termo de Abrecaimpo; Antonio Barbosa de Castro e Silva, do termo de Palma; Theophilo Gomes de Souza Lima e Vicente Ferreira Coimbra, do termo do Murahé; Antonio Carlos de Araujo Leite e José Dutra de Moraes Sobrinho, do termo de Bom Jesus do Itabapoana; Galdino Gomes de Araujo e Manoel Brazil e Irmão, ausentes, e fita a respectiva justificação e julgada por sentença, nos foi requerida a citação por editaes, de conformidade com o art. 4.º §§ 1.º e 2.º do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, e a cada um dos referidos interessados chamo e cito para que no prazo de 90 dias, findo o qual, compareçam à primeira audiencia deste juizo, que tem logar aos sablados de cada semana, para se tornarem em peritos e arbitradores, que procedam à divisão, e abonarem as despesas precisas, exhibirem seus titulos, contarem ou embargarem a acção, e ficarem scientes do logar, dia e hora designados para abertura dos trabalhos da medição, e ficarem citados para todos os mais termos, e actos judiciais, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos 24 dias do mez de novembro de 1891. — Eu, João Francisco Dias Junior, escrivão que o subscrevi. — Benjamin Firmo de Paula Aroeira. — E' o que continha no dito edital, do qual fiz extrahir a presente cópia por pessoa de minha confiança. — Eu, José Francisco Dias Junior, escrivão, que a subscrevi e assigno. — José Francisco Dias Junior.

Aberta a discussão, pediu a palavra o Sr. Visconde de Gualhy, que disse não desejar discutir as contas, mas sim lavrar prot-cto contra as ultimas palavras contidas no relatorio do conselho director.

Dessas palavras se poderiam tirar conclusões menos favoraveis ao seu caracter e à sua dignidade. Estava resolvido ha muito a não occupar mais posição publica alguma no paiz, retirando-se à vida privada e restringindo-se a ser meio observador dos acontecimentos em sua patria. Foi convidado pelo Sr. conselheiro Mayrink para entrar na nova directoria, e respondeu a S. Ex. que, faltando apenas tres dias para se realizar a assemblea geral convocada e não se achando perfeitamente ao facto da situação e des-jando consultar ao Sr. ministro da fazenda, não podia de prompto dar resposta a S. Ex.

Procurando depois o Sr. ministro da fazenda, sahio convencido de que tinha a plena confiança pessoal de S. Ex., e julgando que a sua individualidade não era antipathica aos outros membros do governo. Que entretanto, fazendo justiça ao Sr. ministro da fazenda, declarava que S. Ex. não havia intervido na designação de pessoa alguma para o cargo de director. Em todo o caso, não tomou compromisso algum e se reserva o direito de ser apreciador dos factos e de obrar de accordo com o que elles lhe suggerissem. Que não impoz a sahida do Sr. conselheiro Mayrink da presidencia do banco, o que se poderia deprehender das palavras do relatorio de S. Ex., que julgava pouco lisongeiras contra o seu caracter e contra as quaes protestava.

O Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink declarou que não tivera a mais leve intenção de offender a dignidade e a caracter do Sr. Visconde de Gualhy, aos quaes prestava o devido acatamento; que quando accitou a fusão do banco que presidia com o Banco Nacional sabia que fundava um banco semi-official e que havia de acompanhar as variações da politica, que, havendo-se dado mudança de situação politica e sabendo que não merecia a confiança do actual governo, devia ceder o logar a quem melhor pudesse curar dos interesses da grande instituição que dirigia, e a que se acham ligados os interesses desta praça e que por isso accedera promptamente às suggestões do Sr. Visconde de Gualhy, a quem mais uma vez declarava que não tivera a menor vontade de offender, e que muito respeitava.

O Sr. Visconde de Gualhy agradeceu as palavras do Sr. conselheiro Mayrink, a seu respeito, palavras com que de antemão contava o que tinha direito a esperar de S. Ex., mas achava que a exposição de S. Ex. era exactamente o reflexo do que se havia passado, devido talvez à falta de reminiscencia, e, como não queria passar como o intermediario ou o portador do ordem de deposição, papel a que não se sujeitava o seu caracter, pedia a S. Ex. para rectificar um ponto na exposição do digno presidente do Banco da Republica. Achava que para se poder reorganisar e erguer o Banco da Republica à altura que elle devia occupar era necessario o congraçamento de todos os grupos, quer dos amigos, quer dos adversos da actual directoria, e que nesse sentido seria melhor que não permanecesse na administração nenhuns dos membros da actual directoria, e a esse respeito conversou com um seu amigo, que tambem o é do Sr. conselheiro Mayrink, o Sr. Camillo de Andrade, o qual confereceu com S. Ex. que a-hou justas e razoaveis as suas ponderações. Fez o Sr. Mayrink referencias à politica no seu discurso, e elle orador declarava que não queria mais envolver-se em politica, e que, si a posição para a qual seu nome havia sido lembrado envolvia politica, elle a não accitava, mesmo porque não consentiria que a instituição ficasse a mercê de paixões partidarias, isto aliada em considepação aos altos interesses a ella ligados.

A sua opinião era que essa posição era completamente independente da politica, o que, si elle acquiescesse ao convite que lhe foi feito, é porque estava convencido que, sendo

alheio a quaesquer grupos, poderia conseguir congragá-los e espera a poder prestar serviços ao banco.

O Sr. Mayrink, em resposta, disse que, quando fallou em politica, reclinou-se unicamente a sua pessoa; que tinha horror a politica, que nunca havia tomado parte na da sua terra; mas que, apezar disso, era accusado de ser o motor ou promotor do movimento do 3 de novembro ultimo, que fora considerado como perseguidor do Sr. Conde de Figueiredo, e até fora apontado como o capitalista da rebellião da fortaleza de Santa Cruz, o que podia provar com artigos de jornaes e telegrammas que daqui foram enviados para a Europa. Elle repetiu o que já dissera a respeito do Visconde de Gualhy, a quem tributava amizade e respeito, e que sabia que merecia de S. Ex. igual amizade e respeito.

O Sr. Camillo de Andrade confirmou o que dissera o Sr. Visconde de Gualhy e affirmou que, depois das declarações feitas do Sr. conselheiro Mayrink, S. Ex. não podia se recusar a prestar o seu concurso á reorganisação do Banco da Republica, affirmação que foi acolhida com palmas geraes.

Continuando em discussão as contas da directoria e não havendo quem pedisse a palavra, foram ellas approvadas pela assemblea, abstenendo-se de votar os directores presentes e membros da commissão fiscal.

O Sr. Visconde de Assis Martins, pedindo a palavra, fundamentou e apresentou a seguinte moção que, posta a votos, foi approvada:

A assemblea geral de accionistas do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando que importantes serviços foram prestados ao banco pelo cons. Lauro Francisco de Paula Mayrink no cargo que hoje espontaneamente resigna de presidente,

Resolve:

1ª, que se consigne na acta um voto de confiança e de reconhecimento ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink;

2ª, que fique autorizada a directoria a fazer collocar, no principal salão do banco, o busto do mesmo conselheiro, gravadas as datas da installação do estabelecimento e a de hoje, em que espontaneamente resignou elle o cargo de presidente,

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892.—
Visconde de Assis Martins.

Após explicações dos Srs. presidente e visconde do Gualhy, resolveu a assemblea que se fizesse a eleição de cinco directores, cinco membros da commissão fiscal e tres supplentes, porquanto o accordo unanime em que estavam os accionistas presentes indicava de antemão que a assemblea (que ficou resolvido se convocasse) viria aceitar a redução a esse numero, e quando o contrario se desse seria sempre tempo de preencher as vagas, tanto mais quando, de accordo com a opinião manifestada pelo Sr. visconde do Gualhy, o legal era que os novos eleitos só tomassem posse de seis cargos depois da futura assemblea e quando approvadas pelo governo as alterações feitas nos estatutos.

Procedendo-se em seguida á chamada foram apuradas as cédulas recebidas e deram o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
Visconde do Gualhy.....	18.026
Frederico Duval.....	22.726
Camillo de Andrade.....	17.980
Manoel Gonçalves Duarte.....	17.980
Joaquim Caetano Pinto Junior.....	17.940
e outros menos votados.	

Para a commissão fiscal:

Carlos Augusto de Araujo Silva....	18.035
Barão Sampaio Vianna.....	18.003
Conselheiro José Manoel Pereira da Silva.....	17.955
Comendador Guilherme Porto....	17.187
Barão de Araujo Ferraz.....	16.420

Para supplentes:

Antonio Martins Marinhos.....	16.297
Barão de Mendes Totta.....	16.088
Dr. Francisco Martins Esteves.....	10.471

O Sr. presidente, terminada a apuração, proclamou directores os novos eleitos, bem como os membros da commissão fiscal e supplentes na ordem em que foram votados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.—*F. P. Mayrink*, presidente.—*Visconde de Furo e Oliveira*, secretario.—*Barão de Aguas Claras*, secretario.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

No dia 10 de fevereiro de 1892, ao meio dia, achando-se reunidos no salão do Banco do Brazil e Norte America, á rua da Allandaga n. 20, os accionistas do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil assignados no livro de presença, representando 354.771 acções, o Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink assumiu a presidência, e declarou aberta a sessão extraordinaria, que podia deliberar com qualquer numero, visto ser esta a terceira convocação feita com as formalidades legais.

Para servirem de secretarios foram escolhidos os Srs. Barão de Aguas Claras e Barão de Peres da Silva. Por este foi lida a acta da sessão de 6 do corrente mez e posta a votos foi unanimemente approvada. Em seguida foram lidas as emendas dos estatutos propostas pela directoria, que haviam sido publicadas e são as seguintes:

Art. 22. Onde se diz—dez membros, diga-se—cinco membros,

Art. 25. Onde se diz—sem o comparecimento de seis membros, diga-se—de tres membros.

Art. 28. Depois da assemblea geral accrescente-se—que será convocada dentro de 15 dias para prover definitivamente o lugar vago.

Art. 33. Substituam-se a 1ª e 2ª partes pelo seguinte:—As operações do banco serão dirigidas pelos membros do conselho e presidente.

Art. 34. Onde se diz—dez accionistas, diga-se—cinco accionistas.

Art. 35. Onde se diz—mais cinco supplentes, diga-se—tres supplentes.

Postas em discussão, pediu a palavra o Sr. Joaquim José Cerqueira, e disse que estava de accordo com as emendas propostas e por ellas votava, mas parecia-lhe conveniente que fossem mais completas e assim leu e mandou á mesa para que fossem como additivo discutidas as seguintes emendas:

Additivo ás alterações propostas pelo Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink para reforma dos estatutos do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Art. 15. Adeante da palavra —voto— accrescente-se:— não podendo exceder o limite de 50 votos por accionista, seja qual for o numero de acções que possuir.

Art. 29. Onde se lê—120 dias, diga-se—60 dias.

Art. 32 § 4º. No fim elimine-se a palavra—semana.

Art. 33. Continuação: Os membros do conselho director funcionarão diariamente no banco, salvo molestia ou qualquer impedimento justificado, estabelecendo assim perfeita continuidade e responsabilidade commum de todos os negocios do banco. Os membros do conselho director deverão abster-se de aceitar cargos incompatíveis com os interesses do banco.

Art. 42 § 2º. Substitua-se pelo seguinte a palavra bolsa: Nas operações de empréstimos e cações far-se-ha um abatimento pelo menos de 20% no valor da ultima venda dos títulos que forem dados em garantia, não podendo ser admittido titulo algum que não tenha cotação na Bolsa e que não esteja com todas as suas entradas realisadas; excluindo-se destes empréstimos as acções e letras hypothecarias do proprio banco.

Art. 59. Depois de—empréstimos em dinheiro, accrescente-se:

Paragrapho unico. Serão excluidas das operações do banco as firmas que uma vez tenham abusado da boa fé da administração; das que tenham obtido moratoria, concordatas ou fallido, sem ter alcançado reabilitação legal.

Art. 65. Elimine-se o que vae da palavra—avaliadas— até lucros e perdas, e diga-se:— não podendo figurar no activo por mais do que effectivamente representar o seu custo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.—
Joaquim José Cerqueira.

O Sr. conselheiro Mayrink ponderou que a directoria havia limitado como se via, as emendas e isto de accordo com S. Ex. o Sr. Visconde de Gualhy e ministro da fazenda. Parecia-lhe que seria mais conveniente e até acto de referenda para com a nova administração deixar a esta a missão de vir de futuro apresentar as emendas e alterações que as circunstancias e a nova lei bancaria venham a aconselhar, e assim ia primeiro submeter á votação as emendas propostas pela directoria e depois seriam discutidas e votadas as que apresentou o digno accionista Sr. Cerqueira.

Concordando nesta resolução, a assemblea approvou por unanimidade as emendas propostas pela directoria.

Em seguida e após observações feitas pelos Srs. Cerqueira e comendador Ferreira da Silva, foi submettido á discussão o additivo por aquelle proposto resolvendo a assemblea geral que ficasse sua discussão adiada para quando se der nova assemblea geral que tenha de pronunciar-se sobre a reforma de estatutos, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos.

Antes, porém, de o fazer, disse o Sr. conselheiro Mayrink querer manifestar seu reconhecimento aos Srs. accionistas e a quanto a sua confiança o haviam honrado e agradecer aos seus collegas de directoria o concurso que lhe haviam prestado; assim tambem queria manifestar que muito confiava na futura administração, achando-se satisfeito, como grande accionista e como patriota, por ver entregues os destinos do banco a cavalheiros tão distinctos. Delles confia e espera o organisador do Banco da Republica ver realisados os votos sinceros que fez pelo engrandecimento e prosperidade desta instituição, que tantos e tão geraes interesses representa.

Com geraes applausos foram acolhidas as palavras do Sr. conselheiro Mayrink.

F. P. Mayrink, presidente.—*Peres da Silva*, secretario.—*Barão de Aguas Claras*, secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1892.

Sr. presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Vice-Presidente da Republica resolveu approvar, por decreto de 12 do corrente mez, as alterações feitas nos estatutos desse banco e adoptadas pelos respectivos accionistas na assemblea geral extraordinaria de 10 tambem do corrente mez.

Saude e fraternidade.—O official-maior, *Virissimo Julio de Moraes*.

ANNUNCIOS

Banco de Seguros e Descontos

Convido os Srs. accionistas a, no dia 29 corrente, á 1 hora da tarde, reunir-se em assemblea geral ordinaria no edificio da rua do Senador Dantas n. 52, sobrado, a fim de lhes serem apresentados os documentos exigidos pela lei; assim como para procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio, 13 de fevereiro de 1892.—*J. V. da S. Sousa*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892